

Concorrência Pública

002/2023

Processo Administrativo nº 89/2023

Protocolo nº 44851/2022

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal da Educação.

Abertura: 01/08/23

Horário: 09h30min

Volume 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ**

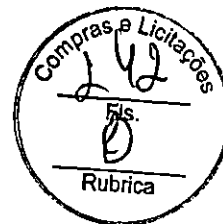
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 89/2023

Protocolo nº 44851/2022

Tipo de licitação: Menor Preço Global



OBJETO: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.

Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 01 de agosto de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **15 de junho de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

gov.br

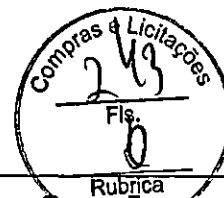
Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 14/06/2023 13:35:44-0300

Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2023 de 14 de junho de 2023

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 89/2023

Protocolo nº 44851/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.630 de 18 de junho de 1965.
Horrário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.
Horrário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 15 de junho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

 **gub**
Assessoria Jurídica e Administrativa
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Odalaine Ezequiel Rodrigues da Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Francieli Teracina Godoy
Geleirson Tiago de Oliveira
Gisely da Silva Santos Cordeiro
Gustavo de Abreu Feneiz
Isacema Cecília Wobovitz
Jaceline Lima de Paula de Souza
Joselma Marchionni de Oliveira
Josiane Carolina Pereira
Juliana Maia dos Santos Demetrio
Leila Aparecida Martins dos Santos
Leonardo de Souza
Lincoln Souza Franco
Lucas Categarl Bessen
Luiz Cesar dos Santos
Megali dos Santos Gomes
Maricélia Santos Araújo
Marieta de Fátima Andrade Miranda
Mariene Lima dos Santos
Nucella de Fátima Benvito Brustello Prado
Paulo Luvonor da Silva
Paulo Ricardo Ferreira
Raimone Souto Silva Nogueira
Ranatta Amancio de Souza Pedrosa
Romilda dos Santos Fonseca
Rosilene Marinho de Silva
Sandra Mara da Rosa Ribeiro
Silviane Queiroz Rodrigues
Vanessa Cristina Fontoura



RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Considerando a Resolução nº03-CMDCA-PRG, de 31/05/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 843 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, resolve:

Art 1º - Divulgar esta definitiva dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027.

Nome
Alexandre Polo
Aline Ramon dos Santos Aggio
Aline Sérgio Provasi Calves
Ana Paula Prado Guimarães
Bruna Gonçalves dos Passos
Bruna Magalhães Pezzari
Cleonice dos Santos Prestes
Crediano Santos da Silva
Denise Queiroz de Lima
Dione Mari de Oliveira do Espírito Santos
Eliane Regina Mendes dos Anjos
Eliane Rodrigues Amada
Elizete Marcolino
Erineia Madalena dos Santos Silveira
Ester Auguste Fernandes de Oliveira Costa
Fernanda Aparecida Sobrinho
Fernando Cidral
Fernando Marcondes da Silva



Vanessa Laureano Martins
Viviane Miani Cabral

Art 2º - Os candidatos deferidos realizarão a Prova Objetiva em 02/07/2023, respeitando o cronograma previsto no Edital 01/2023 (retificado em 03 de maio 2023 e publicado em Diário Oficial Eletrônico nº083/2023).

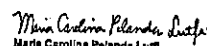
Parágrafo único - As orientações sobre a prova objetiva serão divulgadas na Resolução nº013/2023, publicada em 14/06/2023.

Art 3º - Fica proibida a realização de qualquer forma de Campanha Eleitoral em período divergente do estabelecido no cronograma previsto no Edital 01/2023 (retificado em 03 de maio 2023 e publicado em Diário Oficial Eletrônico nº083/2023).
Parágrafo único - O candidato que realizar campanha fora do prazo estabelecido será eliminado do pleito.

Art 4º - As denúncias sobre campanha eleitoral realizadas fora do prazo deverão ser formalizadas e encaminhadas, devidamente documentadas (fotos, vídeos, print de mensagem, material impresso, ou qualquer forma que demonstre a irregularidade) para Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares pelo e-mail cmdca.fazendariogrande@gmail.com.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2023.


Maria Carolina Pelanda Lutti
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDECONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 089/2023 - Protocolo nº 44851/2022
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) - LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h28min do dia 01 de agosto de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Itapocinhos - Sala de Licitação da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 15 de junho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

Glaúco Elvira Rodrigues do Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REDUÇÃO DE IMPOSTOS

Quase 30 montadoras aderem a programa de veículos mais baratos

Os descontos no valor final dos carros vão de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil, podendo aumentar a depender dos critérios usados pelas fábricas

Nove montadoras de carros, dez de caminhões e nove de ônibus aderiram ao programa do governo federal que prevê a redução de impostos para baratear o valor dos automóveis no Brasil. A informação foi divulgada ontem pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria Comércio e Serviços (MDIC).

Em relação aos carros de passeio, demonstraram interesse em participar do programa as montadoras Renault, Volks, Toyota, Hyundai, Nissan, Honda, GM, Fiat e Peugeot. Elas colocaram à disposição 233 versões de 31 modelos de automóveis. O MDIC informou ainda que "a lista é dinâmica, ou seja, as montadoras podem a qualquer momento incluir outros modelos, desde que comuniquem o MDIC".

Todas essas empresas pediram o máximo de recursos iniciais permitidos no momento da adesão do programa, ou seja, R\$ 10 milhões cada, sendo que seis montadoras - Volks, Hyundai, GM, Fiat, Peugeot e Renault - pediram crédito adicional de mais R\$ 10 milhões.

A soma dos pedidos representa R\$ 150 milhões, ou seja, 30% do teto de R\$ 500 milhões que poderão ser usados pelas empresas no abatimento de tributos para venda de carros mais baratos. Ainda segundo o ministério, "Na medida em que usarem os valores solicitados, as montadoras podem pedir créditos adicionais. Essa possibilidade se esgota quando o teto de R\$ 500 milhões for atingido".

Os descontos no valor final dos carros incluídos no programa do governo federal vão de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil, podendo aumentar a depender dos critérios usados pelas fábricas e concessionárias. O tamanho do desconto no preço dos carros vai depender de três critérios: menor preço, maior eficiência energética (menos poluente) e maior percentagem de conteúdo nacional, que é o total de partes do carro fabricadas no território brasileiro. "Quanto maior a pontuação nesses critérios, maior o desconto", afirma o MDIC.

ÔNIBUS E CAMINHÕES

Dez montadoras de caminhões aderiram ao programa para renovação de frotas, somando

um volume de descontos de R\$ 100 milhões, o que representa 14% do teto de R\$ 700 milhões disponibilizados para essa categoria. As empresas que demonstraram interesse foram Volkswagen Truck, Mercedes-Benz, Scania, Fiat Chrysler, Peugeot Citroën, Volvo, Ford, Iveco, Mercedes-Benz Cars & Vans e Daf Caminhões.

No caso dos ônibus, nove montadoras aderiram ao programa. São elas: Mercedes-Benz, Scania, Fiat Chrysler, Mercedes-Benz Cars & Vans, Comil, Ciferal, Marcopolo, Volare e Iveco. Essas empresas solicitaram descontos em tributos que somam R\$ 90 milhões, o equivalente a 30% do teto de R\$ 300 milhões disponibilizados para as montadoras de ônibus.

Abril: Vendas do comércio variam 0,1%

O volume de vendas do comércio varejista brasileiro apresentou variação de 0,1% em abril deste ano na comparação com o mês anterior. O resultado veio depois de altas de 0,8% em março e de 3,8% em janeiro e de uma estabilidade em fevereiro. Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em abril, o setor apresentou altas de 0,3% na média móvel trimestral, de 0,5% na comparação com abril do ano passado, de 1,9% no primeiro quadrimestre do ano e de 0,9% no acumulado de 12 meses.

Na comparação com março deste ano, apenas três das oito atividades pesquisadas pelo IBGE tiveram alta: supermercados, alimentos, bebidas e fumo (3,2%), livros, jornais, revistas e

papelaria (1%) e artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e de perfumaria (0,3%).

A variação positiva de 0,1% do varejo foi sustentada principalmente pelo setor de supermercados e alimentos, que apresentou o maior crescimento desde março de 2020 (10,5%).

O resultado pode ser explicado pelas vendas da Páscoa deste ano que foram concentradas em abril, como acontecia antes da pandemia de covid-19.

Por outro lado, cinco atividades tiveram queda no volume de vendas no período: equipamentos e material para escritório, informática e comunicação (-7,2%), tecidos, vestuário e calçados (-3,7%), combustíveis e lubrificantes (-1,9%), outros artigos de uso pessoal e doméstico (-1,4%) e móveis e eletrodomésticos (-0,5%).

Segundo o pesquisador do IBGE Cristiano Santos, esse comportamento de relativa estabilidade do setor (variação de 0,1%) pode ser explicado por fatores negativos, que evitaram uma alta maior, e positivos, que evitaram queda.

"A gente teve algumas influências negati-

vas nessa passagem de março para abril, como o crédito à pessoa física, que teve variação para baixo de quase 10%, os indicadores de renda também tiveram variação para baixo, de 0,7%, e o número de pessoas ocupadas que caiu um pouco", afirmou.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

ou pl@induscom.com.br

PROMOÇÃO

EM TEMPOS DE CRÍSE

A EURO PRINT TE AJUDA!!!

NÓS LÖCAMOS UMA IMPRESSORA PARA VOCÊ COM TONER INCLUSO.

POR APENAS R\$ 170,00*

FRANQUIA 2000 PÁGINAS MÊS-AIS



FONE: 41 3029-9494 www.europrint.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS DURANTE A SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT 2023; CONTRATADA: VIDA, SAÚDE E SHOW TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE BRINDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.888.494/0001-98, sediada na Rua Sagitário, nº 356, Jardim do Sol, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-300, E-mail: atendimento@sipatshow.com.br e telefone (43) 3357-1433, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus responsáveis legais o Sr. Leonardo Ribeiro da Silva, CPF nº 612.424.629-53, portador do RG nº 4.881.119-1 e o Sr. Michel Ferreira de Mello, inscrito no CPF nº 075.635.069-77, portador do RG nº 10.943.843-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93; PRAZO: 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 5 de junho de 2023, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 14 de junho de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 031/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ESCOLAS E CMEIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; CONTRATADA: DAVID BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61, sediada na Rua Ipiranga, nº 380, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: elaine_kipao@hotmail.com e telefone (46) 3536-2287, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). David Borges de Oliveira, CPF nº 488.480.859-20 e RG nº 3.588.981-7; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); RECONHECIMENTO: 5 de junho de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 14 de junho de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE PÂNICO E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOTÕES DE PÂNICO NAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: SERGIO ROBERTO SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.264/0001-12, sediada na Rua Mario de Barros, nº 318, Lote 07, Quadra 036, Bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: segmartdv@gmail.com e telefone (46) 99920-8976, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Sergio Roberto de Souza, CPF nº 026.229.759-02 e RG nº 8.084.787-4; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.284,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); RECONHECIMENTO: 5 de junho de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 14 de junho de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

62372/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática diversos, do tipo toners e cartuchos secretarias municipais de Espigão Alto do Iguaçu, com as quantidades e especificações em anexo a este Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00h.

Autorização: Agenor Bertoneiro - Informações sobre o prego: O edital poderá ser consultado no site da Comissão de Licitações, localizada no Edifício Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 14 de Espigão Alto do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARCIO BONEI
Pregoeiro

62140/2023

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 089/2023 - Protocolo nº 44851/2022

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE). LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 01 de agosto de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 15 de junho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de março de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

62478/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 089/2023

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Esquadrias de Alumínio, Itens e Fechamentos em Vidro e Granito, com acessórios e serviço de instalação inclusos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação, do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 28 de junho de 2023, às 8:30 horas. O edital poderá ser retirado no Portal de Compras do Governo Federal através do site <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacaoFiltro.asp> - UASG 987563 e no Portal da Transparência da Prefeitura de Foz do Iguaçu através do site <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia> /licitacoes/wfmllicitacoes.aspx - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 99997-3131 ou pelo email licitacoes.faz@gmail.com

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

Carlos José Faé
Pregoeiro

62425/2023

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Concorrência nº. 01/2023-PMFJ às 09h00 do dia 17 de Julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8107, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO DE 30 M² E 15,50M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAU E BOLÃO ANTONIO GRAFETTI, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou através do site do município.

Foz do Jordão, 14 de Junho de 2023.

PAULA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

62429/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

428472823

Documento emitido em 15/06/2023 08:45:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11430 | 15/06/2023 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

62140/2023

litrão

DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL BELTRÃO, CNPJ 77.816.510/0001-66, torna público que requereu do IAT, a autorização ambiental para a atividade de

1.Fica suprimido do edital os seguintes textos: "Índices de Liquidez (LG, LC, SG) (pg. 1)" e "maior percentual de desconto (pg. 4)".
2.A alteração estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
3.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº.089/2023Protocolo nº 44851/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE). LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 01 de agosto de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 15 de junho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.
GILSAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Valor Total: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
Detentora da Ata: GO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.060.520/0001-65
Valor Total: R\$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Detentora da Ata: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41
Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
Detentora da Ata: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30
Valor Total: R\$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
Detentora da Ata: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40
Valor Total: R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
Detentora da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Valor Total: R\$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.

EXTRATOS DE CONTRATOS

DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019, sendo:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 267/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Valor Total: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 268/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
Detentora da Ata: GO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.060.520/0001-65
Valor Total: R\$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 269/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Detentora da Ata: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41
Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 270/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
Detentora da Ata: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30
Valor Total: R\$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 271/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
Detentora da Ata: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40
Valor Total: R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 272/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
Detentora da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Valor Total: R\$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência dos Contratos: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.
Data de Assinatura dos Contratos: 13 de junho de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo nº 86/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. Dia e horário: 30/06/2023, às 09h30min (Brasília). Plataforma: licitnet (www.licitnet.com.br). Local de entrega: PNP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

Itaúna do Sul-PR, 14 de junho de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 29 de junho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos para as diversas secretarias, pelo período de 12 meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a serem adquiridas conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 15 de junho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavaora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavaora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 14 de junho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2023

Objeto: Contratação de empresa para Obras e Serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA VELÓRIO MUNICIPAL NO BAIRRO DO SÃO ROQUE DO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/06/2023 das 08:00 às 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 30 de junho de 2023. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2023

Objeto: Contratação de empresa para Obras e Serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- UBS PORTE 1, no Bairro Vista Bela, no município de Joaquim Távora/PR. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/07/2023 das 08:00 às 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 03 de julho de 2023. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa dos Editais deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavaora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 14 de junho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP EM ENTREGA AO CONVENIÓ 893992/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de junho de 2023. Valor Máximo: R\$ 153.160,00 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

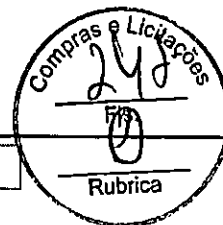
Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de Equipamentos Agrícolas através do convenio Plataforma + Brasil nº 926161/2022, visando a implementação das ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, solicitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade. Preço máximo e especificações: Conforme edital. Data e hora da abertura: 28/06/2023 às 09h00min. Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br Informações Complementares: Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha/PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Informações (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

DORLI NETTO
Prefeito



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	44851/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004310064490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.967.173,61		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2023	Data Registro	15/06/2023
Data da Abertura das Propostas	01/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, a realizar-se às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

Os esclarecimentos sobre o edital solicitados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com devendo constar no assunto: "Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023"

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 242/2022 de 04 de agosto de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O valor total do procedimento é de **R\$ 3.967.173,61 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos)**

1.3. A obra deverá ser executada em conformidade com o Memorial Descritivo, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

2 – DO MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. O Memorial Descritivo constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido junto à Divisão de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação, a contar da data de sua publicação.

2.2. O Memorial Descritivo não terá qualquer custo sendo que os interessados em obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site.

2.3. Em complemento, consta também os seguintes documentos:

2.3.1: ART;

2.3.2: Cronograma;

2.3.3: Informação Técnica 1

2.3.4: Informação Técnica 2

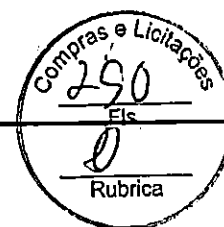
2.3.5: Memorial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.3.6: Orçamento;

2.3.7: Planilha e execução;

2.3.8: Registro de Imóvel;

2.3.9: Projeto Fundação;

2.3.10: Projeto Implantação...

2.3.11: Zoneamento - CEMAEE Santa Terezinha;

Pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado acima do valor previsto resultará na desclassificação da Proposta de Preços.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo interpor o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

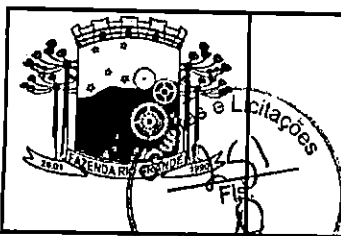
3.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

3.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023".

3.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

3.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência Pública, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. As empresas que desejarem acompanhar as sessões da presente licitação deverão apresentar credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.3. A proponente que não for credenciar representante deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para a Comissão Permanente de Licitações, situado na Sede da Prefeitura, até as **09h29min do dia 01 de agosto de 2023**.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.4.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

4.8.1. O autor do Memorial Descritivo ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Memorial Descritivo ou executivo da (s) obra (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

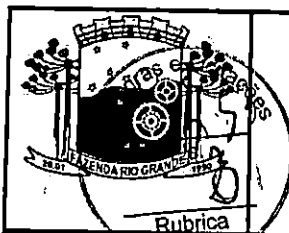
4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

4.9. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no **ANEXO VI** deste Edital.

5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

DATA:

E-mail:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA:

E-mail:

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

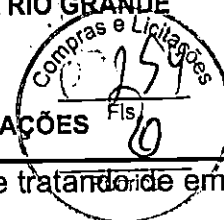
a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

6.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar como responsável técnico no mínimo: 1 (um) engenheiro civil ou Arquiteto.

a.1. Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b. Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "c".

c. Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1. A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d. Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e. Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 6.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza do objeto da presente licitação.

e.1. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

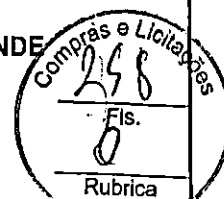
e.2. O atendimento da exigência do item "e" deverá ser realizado em um único atestado ou declaração, não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e.3. O objeto principal do acervo/atestado deve ser de construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Observação: Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU e Acórdão nº 534/2016 -

Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, porque *"é compatível com interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar"*, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se por inexperiência devido a grandeza da edificação.

e.5. Será considerado para comprovação de aptidão para desempenho: atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhadores.

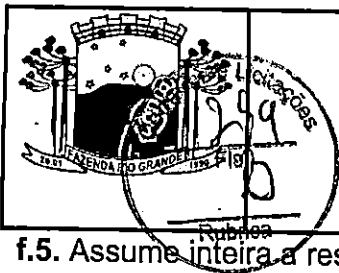
f. Declaração de que se vencedora (conforme Anexo XI):

f.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

f.2. Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

f.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XVII);

f.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

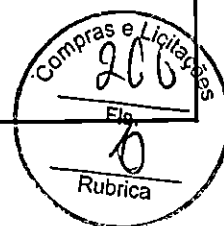
f.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;
- b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
- c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;
- d. Declaração de Equipe Técnica (ANEXO XVI);
 - d.1. A referida equipe deverá ser composta por 1 (um) encarregado/mestre de obra e que contenha duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:
 - 05 (cinco) oficiais montadores/pedreiros;
 - 01 (um) oficial carpinteiro/encanador/serralheiro;
 - 05 (cinco) meio oficiais;
 - 01 (um) oficial pintor/masseiro;
 - 01 (um) oficial eletricista/instalador.
- e. Declaração de relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na obra (ANEXO XIII);
 - e.1. Além de ferramentas elétricas básicas para serviços rotineiras (serra mármore, serra circular, parafusadeiras, nível a laser, etc), consiste basicamente dos seguintes insumos para a execução dos serviços, com a relação mínima de equipamentos/veículos:
 - 1 (uma) Kombi ou Van, para transporte de pessoal;
 - 1 (um) caminhão $\frac{3}{4}$ carroceria, para transporte de material;
 - 1 (um) caminhão Munck/Guindaste, para içar material;
 - 4 (quatro) carrinhos de mão com pneu de borracha;
 - 1 (uma) betoneira, modelo profissional;
 - 1 (uma) escada 12 degraus;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 24 (vinte e quatro) peças de andaime.

f. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital.

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

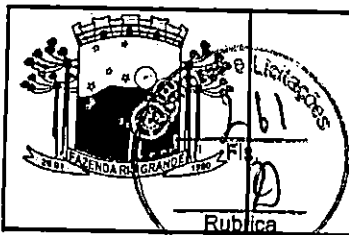
6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os documentos constantes no Envelope nº. 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em 01 (uma) via, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

- a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.
- b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3º, da Lei N° 8.666-93).
- c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada de:

- a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha de Orçamento" constante no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Edital;

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

7.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6º, da Lei N° 8.666/93).

7.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no Memorial Descritivo da obra.

8.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

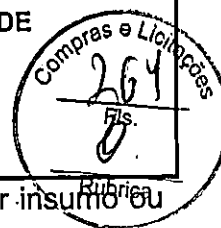
8.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e pessoalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

8.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

8.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

8.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

8.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a. Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b. Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.
- c. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

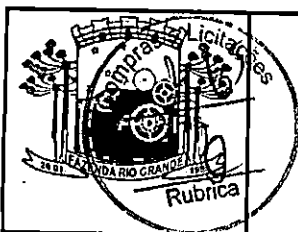
9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e as propostas de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues, simultaneamente, junto a Comissão Permanente de Licitações, até as **09h20min do dia 01 de agosto de 2023**.

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

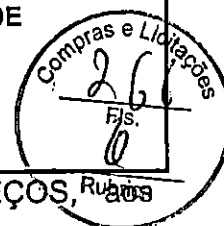
10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

- a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº. 01 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;
- b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

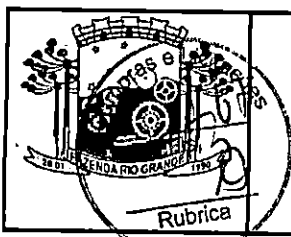


- c. Devolução dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ^{Rubrica} aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;
- d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;
- e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.
- f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;
- g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo “menor preço”, bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

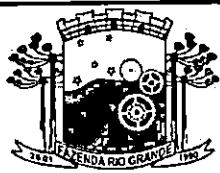
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Memorial Descritivo;
- b. Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária, ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.
- c. Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária.
- d. Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.
- e. Demonstrem-se manifestante inexecutáveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

10.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

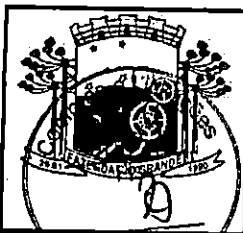
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

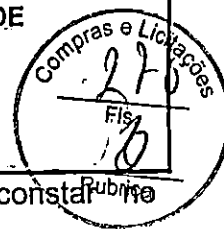
- 11.5.** A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**
- 11.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.7.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.
- 11.8.** Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal de Educação, ao parecer da Procuradoria Geral do Município e, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.
- 11.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.
- 11.10.** Será declarada vencedora a proponente que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.** É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.
- 12.2.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 12.2.1.** Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.
- 12.2.1.1.** Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023"

12.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

12.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XVII do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Memorial Descritivo e a proposta da empresa vencedora.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

13.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

13.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

13.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 15 do presente edital.

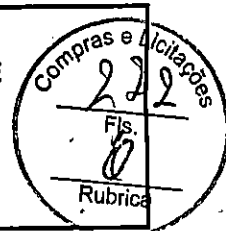
13.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

13.9.1A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.9.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e Memorial Descritivo presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 270 (trezentos e trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

14.4. Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

14.5. Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

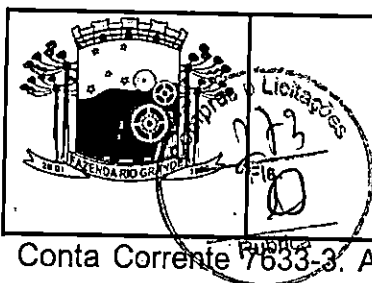
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

15.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- a. Caução em dinheiro
- b. Títulos da Dívida Ativa;
- c. Fiança bancária;
- d. Seguro Garantia.

15.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, através do Banco do Brasil, Agência 4314-1,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Conta Corrente 7633-3. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTAMENTE COM OS DADOS DA EMPRESA E INDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO A QUE SE REFERE, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.

15.3. No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

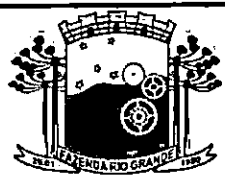
16.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

16.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

16.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal responsável, os seguintes documentos:

a. Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA.

b. No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

17.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

18.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

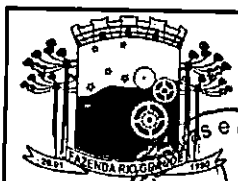
18.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

18.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

18.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

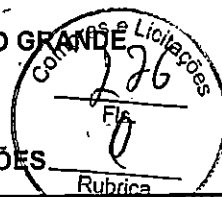
18.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

18.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá



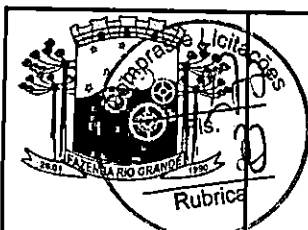
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

18.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a. Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";
- b. Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";
- c. Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

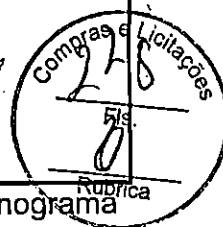
valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

d. Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

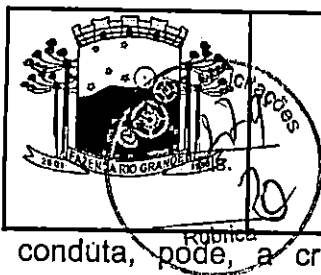
e. Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f. Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".
- g. Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".
- h. Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

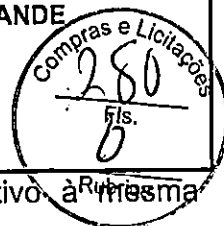
conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

i. Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

j. Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



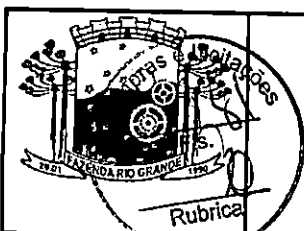
k. Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

18.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

18.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

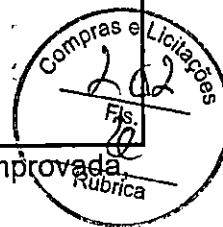
18.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

- I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
- II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
- IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
- V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Educação ou do Fiscal dos serviços, e prévia comunicação do Município;
- VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
- IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
- X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

18.25. Os itens 18.23 e 18.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

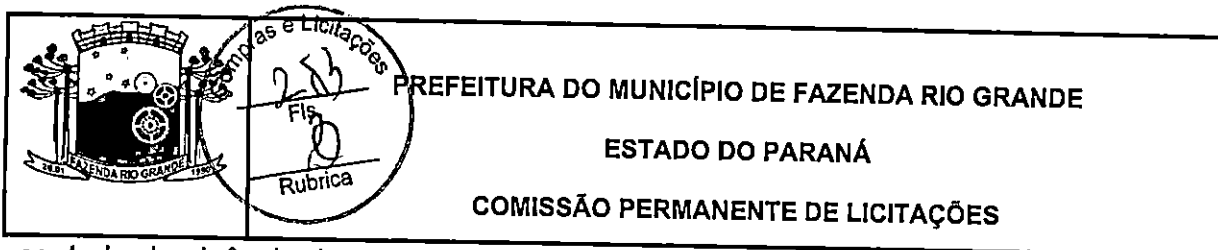
19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do Memorial Descritivo, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.087/D**, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. O fiscal citado no subitem 19.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

19.4. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo da servidora **Rosana Senhuk, Portaria nº 159/2022**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e



controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

20 – DO PAGAMENTO

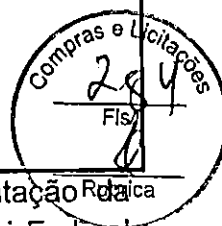
20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

20.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos de cada medição da obra.

i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);

j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

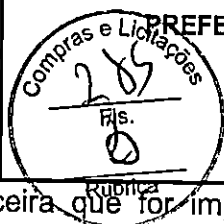
q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

20.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.1.4 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

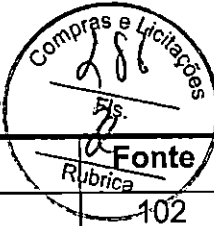
20.1.5 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.1.6 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

20.1.7 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
	Código reduzido 335	Funcional 16.001.12.361.0043.1006.4.4.90.51	

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, ou Secretaria Municipal responsável, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 6.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

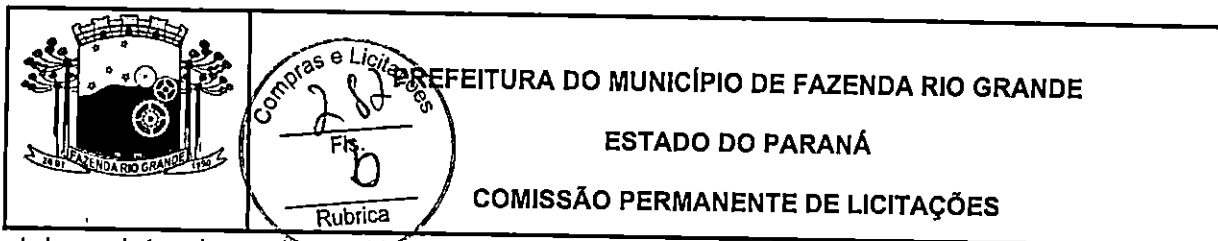
22.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, ou Secretaria Municipal responsável, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

22.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

22.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

22.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar



tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

22.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

22.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.8.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

22.9. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

22.10. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

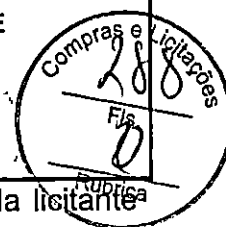
22.11. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

22.12. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.13. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

22.14. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

22.15. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

22.16. A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes), no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

22.17. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes na Lei nº 12.232/2010 e complementarmente na Lei nº 8666/1993.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Técnico Descritivo

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III - Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

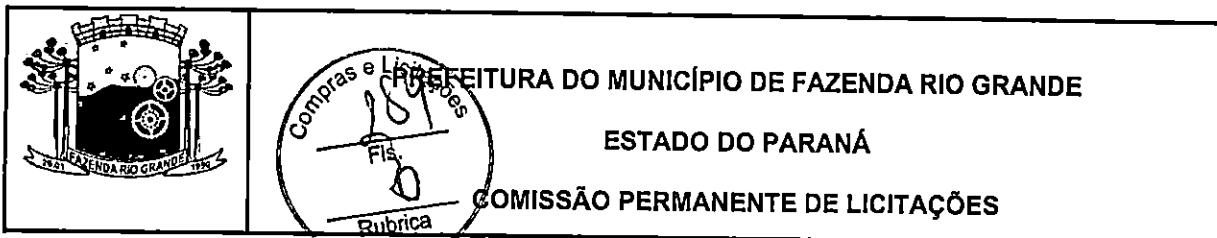
Anexo V – Termo de Renúncia

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Declaração de Pleno Conhecimento



Anexo X – Declara  o de que manter , profissional que atuar  como respons vel t cnico;

Anexo XI – Declara  o Modelo

Anexo XII – DECLARA  O DE COMPROMISSO DE UTILIZA  O DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EX TICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCED NCIA LEGAL

Anexo XIII - Declara  o de rela  o m nima de ve culos, m quinas e equipamentos que dever o ser disponibilizados na obra.

Anexo XIV – Declara  o de Capacidade Financeira

Anexo XV – Rela  o de documentos necess rios para o cadastramento de fornecedores

Anexo XVI – Declara  o de Equipe T cnica

Anexo XVII – Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licita  es/Comiss o de Licita  es



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

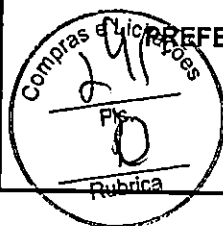
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO I

A ser disponibilizado em mídia gravável aos licitantes, os seguintes documentos:

- 1: ART;
- 2: Cronograma;
- 3: Informação Técnica 1
- 4: Informação Técnica 2
- 5: Memorial;
- 6: Orçamento;
- 7: Planilha e execução;
- 8: Registro de Imóvel;
- 9: Projeto Fundação;
- 10: Projeto implantação...
- 11: Zoneamento CEMAEE Santa Terezinha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, e sem ônus algum para esta Secretaria.

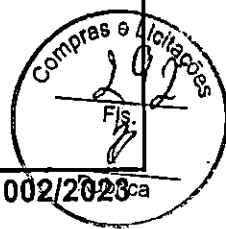
- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

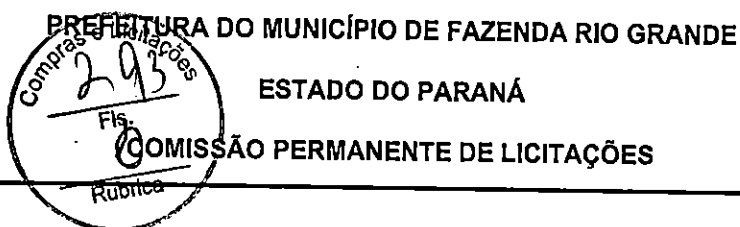
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Local e Data

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

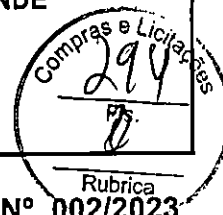
Local e data

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

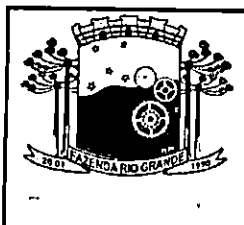
ANEXOV
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente _____, participante da licitação, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da licitante

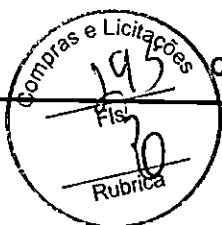
.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º
"Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas
de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei
nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de
Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,**"

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____,
através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de
14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção
correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e
sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e
sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos
mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como
Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

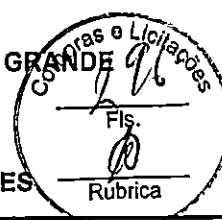
DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com
sede no exterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

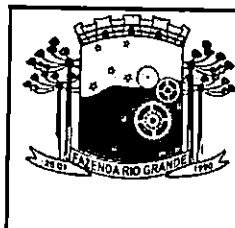
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Local e data

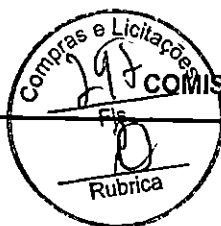
REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa CNPJ nº., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**.

O percentual de desconto oferecido será de __, __% (_____ por cento)

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "MEMORIAL DESCRITIVO".

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = (.....).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local e data

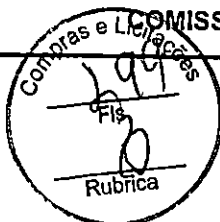
(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

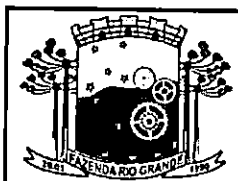
**ANEXO X - Declaração de que manterá, profissional que atuará como
responsável técnico**

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

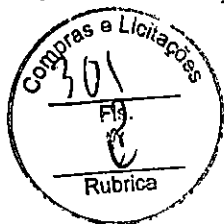
- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
 - b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
 - c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
 - d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
 - e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- Local e Data

Carimbo, nome, RG nº e
Assinatura do responsável legal do licitador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração
(devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XI
DECLARAÇÃO MODELO

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

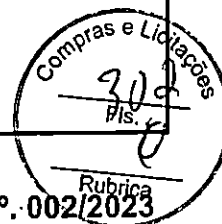
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, Inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XIII

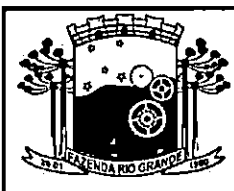
**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

Item	Quantidade	Especificação

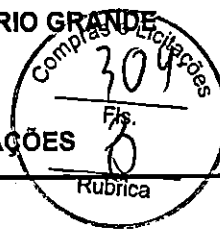
Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Local e Data

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XIV
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) - $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) - $LC = AC / PC$		
Índice de Solvência (ISG) - $ISG = (AT / PC + ELP)$		

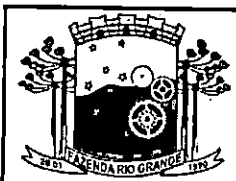
AC - ativo circulante	RLP - realizável a longo prazo
AP - ativo permanente	ELP - exigível a longo prazo
PC - passivo circulante	AT - ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

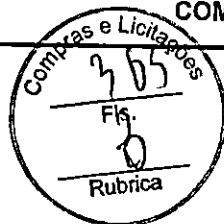
Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

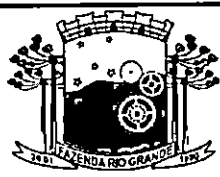
a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;

b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;

d) Alvará de funcionamento atualizado;

- Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDES;
- Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- CND de Falência e Concordata;
- Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 -Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;

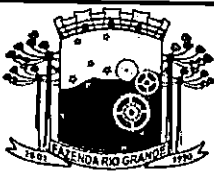
2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, ou via correio no endereço: **Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações – Cep: 83823-901**

3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;

5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.

6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

(descrever conforme consta no edital)

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

Local e Data

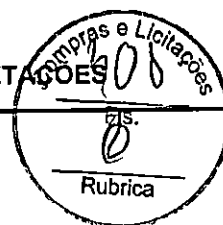
Carimbo, nome, RG nº e
Assinatura do responsável legal do licitador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XVII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de **CNPJ Nº 95.422.986/0001-02**, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, **Sr.**, inscrito no CPF sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

44851/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

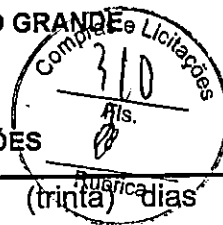
Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta—O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

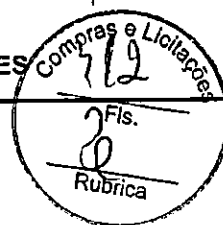
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



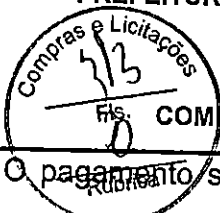
- l) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- m) Cópia do holerite dos funcionários;
- n) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- o) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- p) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- q) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- r) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- s) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- t) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- u) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo— O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta—Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 270 (trezentos e trinta) dias, podendo seu prazo ser prorrogado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo da/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Educação, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Educação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b. Definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
- b1. Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

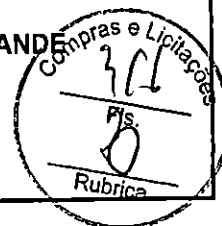
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima— As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

Código reduzido	Funcional	Fonte
335	16.001.12.361.0043.1006.4.4.90.51	102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS)

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

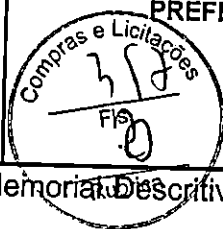
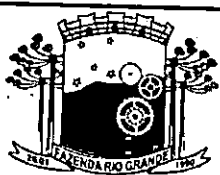
Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal responsável, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

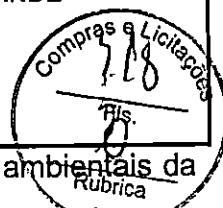
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

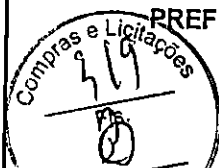
- constantemente no Memorial Descritivo, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório;
 - c) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Memorial Descritivo, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;
 - d) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final;
 - e) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização;
 - f) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional;
 - g) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;
 - h) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico);
 - i) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO;
 - j) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Educação e fiscal da obra, tomando delas, expresse conhecimento;
 - k) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal responsável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços;
- m) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;
- n) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;
- p) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;
- q) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;
- r) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;
- s) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

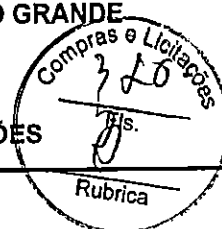
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- t) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- u) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;
- v) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- w) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;
- x) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- y) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- z) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- aa) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- bb) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;
- cc) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

dd) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

ee) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

ff) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

gg) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Emitir todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

jj) Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento do prazo do presente contrato.

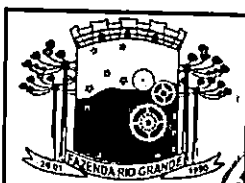
Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

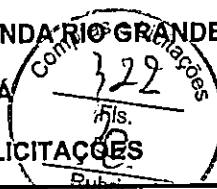
Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

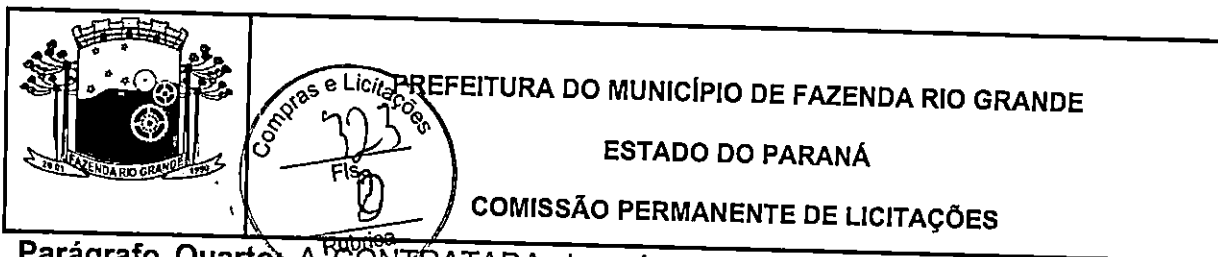
Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra bem como a verificação do atendimento às especificações do Memorial Descritivo ficará a cargo do Engenheiro Civil **Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.087/D.**

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Rosana Senuk, Portaria nº 159/2022 lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

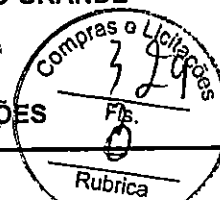
Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



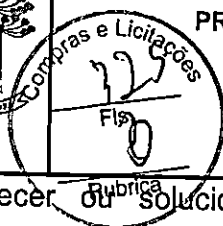
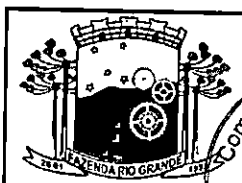
Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

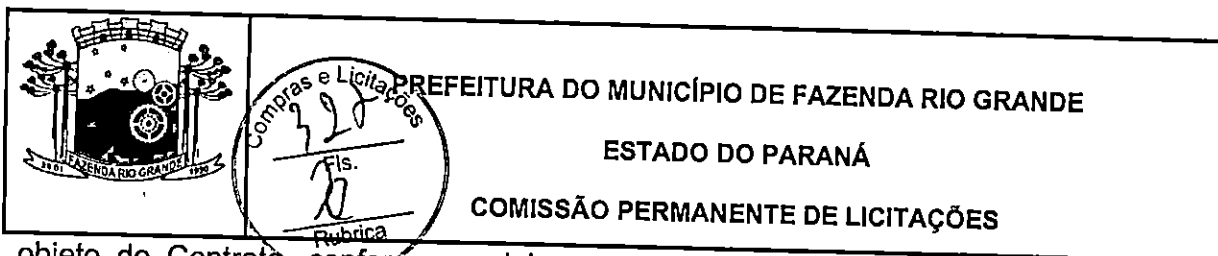
Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do



objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

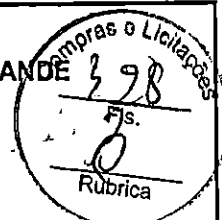
Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

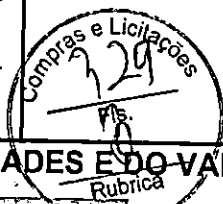
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

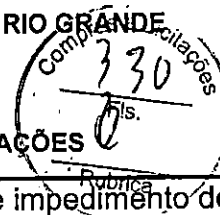
- a) Advertência;
- b) Multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

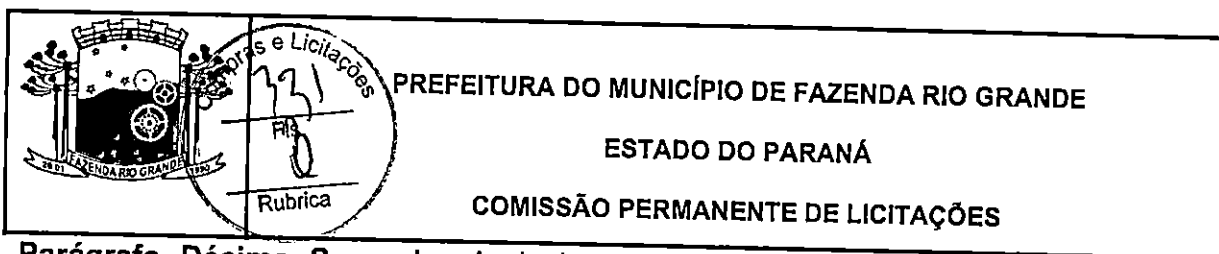
Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.



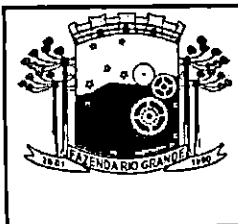
Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

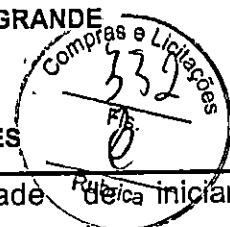
- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÁZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

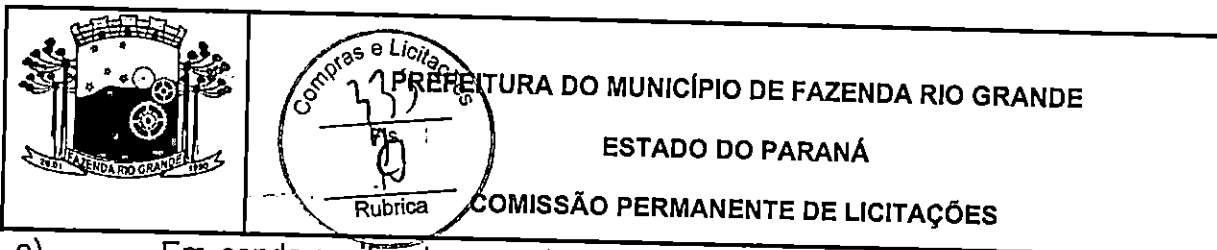
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



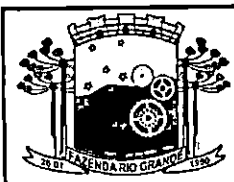
a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";



- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

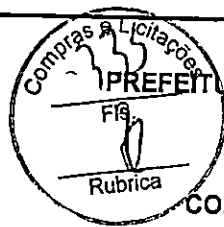


prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação



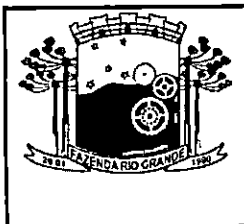
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

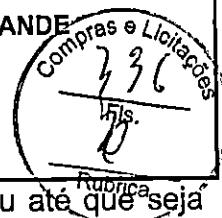
de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

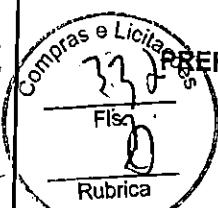
Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima— O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

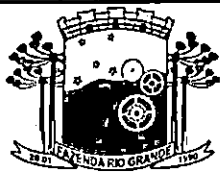
DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande/PR,

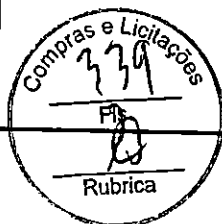
Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal			
CONTRATANTE		CONTRATADA	
SecMun de	Secretário	Decreto	Assinatura
Educação	Ednelson Queiroz Sobral	6277/2022	
SecMun de	Procuradora Municipal	OAB	Assinatura
Jurídico	Débora Lemos	42.955PR	
SecMun de	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Educação	Rosana Senhuk	353888	
SecMun de	Fiscal/Engenheiro	Matricula	Assinatura
Sec Educação	Sandro Teixeira Ribeiro	Crea 09.087/D	
(Empresa vencedora)			
Órgão	Testemunha	Matricula	Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 089/2021 / Protocolo nº 44851/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande informa a seguinte retificação do edital nº. CC Nº. 002/2023.

A saber:

Retifico: Item 6.1.4. e.3.

Retira-se: Item 6.1.4. e.3. O objeto principal do acervo/atestado deve ser de construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Comissão de Licitação

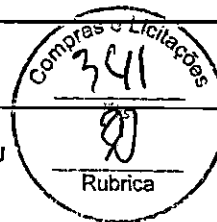


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 14/07/2023

NUMERO PROCESSO 000043938/2023
NÚMERO ÚNICO W9T.CNW.UA8-C9
ASSUNTO REQUERIMENTO



REQUERENTE
NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LOGRADOURO

BAIRRO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004012 - ASSESSORIA COMPRAS

PROTOCOLADO POR

EM

PREVISTO PARA

LUIS GUILHERME RODRIGUES

14/07/2023 08:50:29

ANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CC 002/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA, ENCAMINHO À SECRETARIA SOLICITANTE PARA RESPOSTA.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CC 002/2023

DIVISAO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data/Hora: 14/07/2023 08:54:49

ESCLARECIMENTO - CP 002.2023

Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>

Ter, 11/07/2023 10:48

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia Prezados espero encontrá-los bem,

Gostaria de esclarecimento com relação aos itens abaixo:



e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.

QUESTIONAMENTO:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame.

Obrigado pela atenção



 [dualdengenharia](#)



[www.dualdengenharia.com.br]www.dualdengenharia.com.br

Diego J. Silva

DIRETOR

 41

 98762.7044

 41

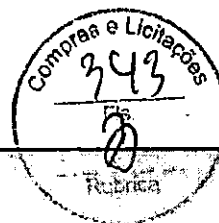
3501.0662





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000043938/2023

Número Único: W9T.CNW.UA8-C9

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/07/2023 8:50 AM

Dados Parecer:

Programa: Engenharia Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/07/2023 11:07 AM

A solicitação é justificada, pela necessidade de evidenciar que a empresa tem expertise na construção de edificações na área da educação. É indispensável a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame. Embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, é importante ressaltar que os profissionais qualificados, desempenham um papel determinante na execução e conclusão do objeto contratado, evitando assim prejuízos ao erário e a necessidade de aditivos devido à inexperiência com a especificidade da edificação.

Portanto, segue o solicitado no edital.

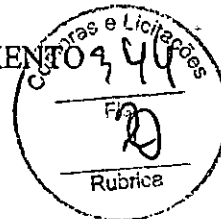
Este técnico está disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e aguarda o pronunciamento da Administração deste Município em relação a quaisquer objeções levantadas.

Sandro Teixeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 89/2023

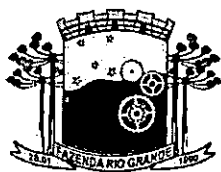
Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 03 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Concorrência Nº. 002/2023, solicitado pela Dual D Engenharia, via e-mail em 11 de julho de 2023.

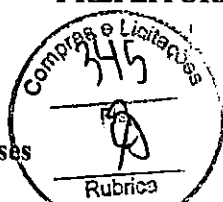
Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2 - Das análises

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 43938/2023, nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000043938/2023		
Número Único:	WWT.CHW.UAB.C3		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/07/2023 8:50 AM		

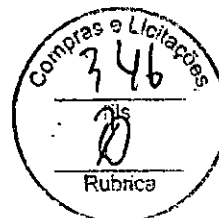
Dados Parecer:

Organograma:	Engenharia Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 17/07/2023 11:07 AM A solicitação é justificada, pela necessidade de evidenciar que a empresa tem expertise na construção de edificações na área da educação. É indispensável a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame. Embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, é importante ressaltar que os profissionais qualificados, desempenham um papel determinante na execução e conclusão do objeto contratado, evitando assim prejuízos ao erário e a necessidade de aditivos devido à inexperience com a especificidade da edificação. Portanto, segue o solicitado no edital. Este técnico está disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e aguarda o pronunciamento da Administração deste Município em relação a quaisquer objeções levantadas.		

Sandro Teixeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



3 - Das Respostas:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc. porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame.

Resposta: Conforme análise realizada pelo engenheiro responsável através do documento registrado sob o protocolo sob o nº 43938/2023.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrancia/concorrancia-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/07/2023 15:22:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

RE: ESCLARECIMENTO - CP 002.2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 17/07/2023 15:28

Para: Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>

1 anexos (246 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8512****De:** Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2023 10:48**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO - CP 002.2023

Bom dia Prezados espero encontrá-los bem,

Gostaria de esclarecimento com relação aos itens abaixo:

e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.

QUESTIONAMENTO:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame.

Obrigado pela atenção

f [dualdengenharia](#)

@

[www.dualdengenharia.com.br]www.dualdengenharia.com.br**Diego J. Silva****DIRETOR**

41

98762.7044

41

3501.0662





CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000045446/2023 YZE.IRA.HI0-CH 24/07/2023 02:53:16

Súmula: 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REQUERENTE

NOME	CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
LOGRADOURO	BAIRRO
JACARANDA,	
MUNICÍPIO	CEP TELEFONE EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	
BENEFICIÁRIO	
Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:
REQUERIMENTO

NÚMERO:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

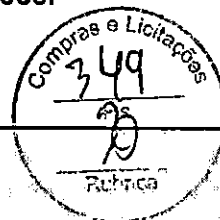
GISLAINE ERARDT RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:



Número do Processo: 000045446/2023

Número Único: YZE.IRA.H10-CH

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:53 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/07/2023 2:54 PM

A Secretária Municipal de Educação,

1

Encaminho cópia do 2º Pedido de Esclarecimento.

Prazo para resposta 25/07/2023.

Gislaine Erardt

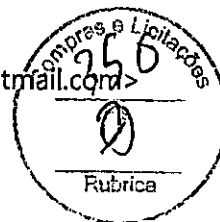
Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

licitacao@pgcengenharia.com <licitacao@pgcengenharia.com>

Seg, 24/07/2023 14:30

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,



Solicito esclarecimento referente a concorrência pública nº

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

Solicitamos também a disponibilização da planilha em orçamentária em excel.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Beatriz

PGC Engenharia de Obras Ltda

CNPJ: 18.091.212/0001-97

(41) 3521-7043



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 45446/2023 – Referente a
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - Contratação de empresa terceirizada
para Construção do CMAEE.



Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

R= Proveniente de recursos próprios.

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

R= De acordo com o Art. 2º – Decreto 4628/2017 “~~Art. 2º~~ É requisito essencial para edição e publicação do edital de licitação o prévio bloqueio das dotações orçamentárias das despesas licitadas necessárias a execução no exercício financeiro vigente, exceto quando Ata de Registro de Preços. (Redação dada pelo Decreto nº 5715/2022)”

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

R= Recurso não proveniente de repasse e/ou convênio.

Atenciosamente,

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

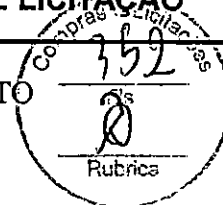
Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 067/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 89/2023

- **Objeto:** Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 03 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Concorrência Nº. 002/2023, solicitado via e-mail em 24 de julho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I - Do Pedido:

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

- I.1) O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?
- I.2) Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?
- I.3) Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

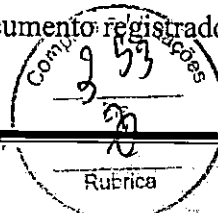
2 - Das análises

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é órgão solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responder os questionamentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 45446/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 45446/2023 – Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - Contratação de empresa terceirizada para Construção do CNAEE.

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

R= Proveniente de recursos próprios.

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

R= De acordo com o Art. 2º – Decreto 4628/2017 “~~Art. 2º~~ É requisito essencial para edição e publicação do edital de licitação o prévio bloqueio das dotações orçamentárias das despesas licitadas necessárias a execução no exercício financeiro vigente, exceto quando Ata de Registro de Preços. (Redação dada pelo Decreto nº 6215/2022)”

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

R= Recurso não proveniente de repasse e/ou convênio.

Atenciosamente,

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 067/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal-8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenci/concorrenci-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RE: Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 16:38

Para:licitacao@pgcengenharia.com <licitacao@pgcengenharia.com>

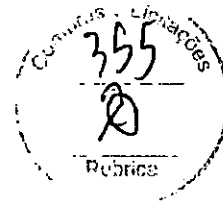
 1 anexos (2 MB)

Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento.pdf,

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Informo que o documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital, assim como a planilha orçamentária em excel.



 **Atenciosamente,**
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: licitacao@pgcengenharia.com <licitacao@pgcengenharia.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 14:28

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2023

Boa tarde,

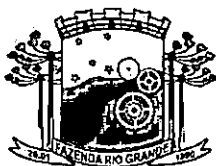
 Solicito esclarecimento referente a concorrência pública nº

- 1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?
- 2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?
- 3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

Solicitamos também a disponibilização da planilha em orçamentária em excel.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Beatriz
PGC Engenharia de Obras Ltda
CNPJ: 18.091.212/0001-97
(41) 3521-7043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 089/2021 / Protocolo nº 44851/2022



A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande informa a seguinte retificação do edital nº. CC Nº. 002/2023.

A saber:

Retifico: Item 6.1.4. e.3.

Retira-se: Item 6.1.4. e.3. O objeto principal do acervo/atestado deve ser de construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Aos 01 (um) dia do mês de agosto de 2023, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 02/2023, como objeto a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Foi informando que a presente sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal do youtube – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente iniciou a sessão, declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, portando os envelopes Nº 01 de habilitação e Nº 2 de proposta de preços da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82 e empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50. Os envelopes devidamente lacrados foram rubricados, sem representante presentes. Os envelopes nº 02 foram reservados e a Presidente iniciou com a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação das proponentes participantes, iniciou com o envelope da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME e em análise dos documentos foi verificado pela comissão que não houve atendimento ao item 6.1.4 alínea “c”, pois não foi apresentada declaração formal indicando o profissional para responder tecnicamente pelos serviços prestados no edital. Na sequência foi aberto o envelope da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, sendo constatado que não houve atendimento ao item 6.1.2 alínea “a”, pois não foi apresentada a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal/estadual, todos os documentos foram rubricados pelos presentes. A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

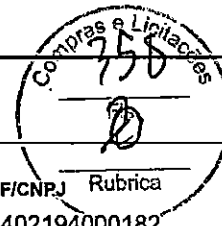
Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

NUMERO PROCESSO 000047108/2023
NÚMERO ÚNICO 9WS.GI0.C3D-09
ASSUNTO REQUERIMENTO



REQUERENTE
NOME
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
LOGRADOURO
CARLOS DE LAET, 5011

CPF/CNPJ Rubrica
25402194000182
BAIRRO
BOQUEIRAO
EMAIL
FRANCISCO@OBRA7.COM.BR

MUNICÍPIO CURITIBA/PR
CEP 81610050
TELEFONE 4130198349

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
RAYSSA CHELIGA

EM
01/08/2023 08:26:53

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2023
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME

Rayssa de Sara Cheliga
RAYSSA CHELIGA

Data/Hora: 01/08/2023 08:28:39

(41) 3019-8349

contato@obra7.com.br



— O B R A

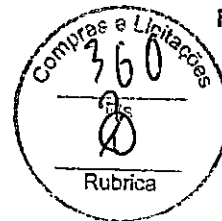
S E 7 E —

Surpreend

Em cada

**OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 1 de 4



Os abaixo identificados e qualificados:

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1983, natural de Água Doce-SC, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 049.517.589-70, portador da carteira de identidade RG nº 3589792 SESP/SC, CNH 03485701122 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

EDUARDA VIESSER VALENTE, brasileira, menor púbere, nascida em 31/10/1998, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 052.275.629-89, portadora da carteira de identidade RG nº 9.596.735-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Sieracki, 30, Santo Inácio, Curitiba-PR, CEP 82.010-060.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

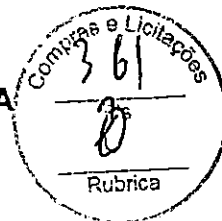


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



Folha 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA	30	60.000	60.000,00
EDUARDA VIESSER VALENTE	70	140.000	140.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

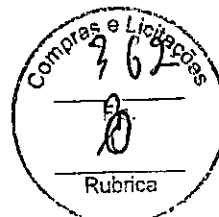
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Folha 3 de 4

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



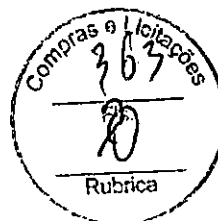
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de Julho de 2016.



FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA



EDUARDA VIESSER VALENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercão - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-9118

Aplicar Bordin-Jacoh Agente Delegado

SELO DIGITAL Nº Wgpwc.9t9dB.1lu7J-dvMyn.NIGD

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
Indicadas de FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA e
EDUARDA VIESSER VALENTE *1124576*
Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2016 - 14:49:16h.

Em Teste

da Verdade

Mamala Wojciekowska (Escritor)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.402.194/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL OBRA 7 ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA 7		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 5.011	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-030	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3232-4679
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 13:27:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

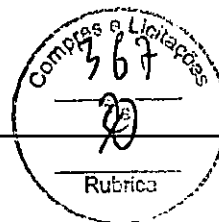
NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 751.214-0			CNPJ/CPF 25.402.194/0001-82	
ENDEREÇO R. CARLOS DE LAET				NÚMERO 5011
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO BOQUEIRÃO	CEP 81730-030
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.				
INÍCIO DA ATIVIDADE 02/08/2016			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.676.662		DATA EMISSÃO 24/02/2023	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 02/08/2016 ATÉ 28/02/2023				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
F.42.9.9-5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS				
F.41.1.0-7/00.00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
 27/07/2023 - 10:01:50

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.402.194/0001-82**Razão**

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME

Social:**Endereço:** R CARLOS DE LAET 5011 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023 —**Certificação Número:** 2023072508494194076374

Informação obtida em 27/07/2023 10:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.402.194/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:46 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024. —

Código de controle da certidão: **956B.8C82.8DD8.E4AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.402.194/0001-82

Certidão nº: 37542172/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:07:45

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRA 7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

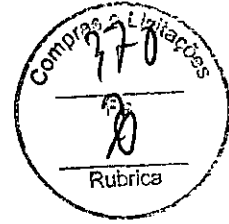
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031181037-06



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.402.194/0001-82

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

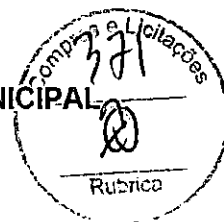
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.653.020

CNPJ: 25.402.194/0001-82

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:09 do dia 27/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2B5525E424E44FBC0A23B4FE4566061B21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/10/2023 – Fornecimento Gratuito



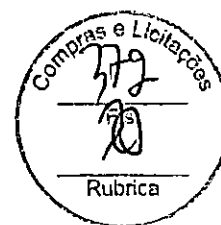
Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 77, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 25.402.194/0001-82, Número de Registro (NIRE) 41208433396.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/08/2016

Ato constitutivo: 41208433396

Curitiba, 01/01/2022

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Administrador, Sócio
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC/PR 069869/O-6

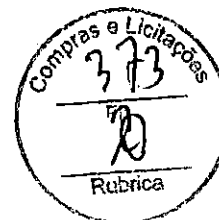
[Handwritten signatures and initials]

Balço Patrimonial Fiscal de 01/01/2022 até 31/12/2022 expresso em R\$

Empresa: 375 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Curitiba/PR - CNPJ:25.402.194/0001-82

Código	Nome	2022
1	ATIVO	2.364.272,12
2	ATIVO CIRCULANTE	2.364.272,12
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	341.756,69
4	CAIXA	200,86
5	Caixa	200,86
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.463,53
828	Caixa Economica Federal	10.463,53
11	APLICAÇÕES	331.092,30
816	Caixa Economica Federal	307.437,29
813	Santander	23.655,01
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.022.515,43
17	CLIENTES NACIONAIS	2.016.805,17
18	Clientes Diversos	2.016.805,17
40	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	5.710,26
51	INSS a Recuperar	5.710,26
144	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.364.272,12
145	PASSIVO CIRCULANTE	194.249,57
146	OBRIGACOES FORNECEDORES	150.952,98
149	FORNECEDORES	150.952,98
2261	Fornecedores Diversos	150.952,98
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.258,07
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.238,22
160	Salários a pagar	11.238,22
168	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68
169	Pro-labore a pagar	1.078,68
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.941,17
171	INSS a pagar	4.439,11
172	FGTS a pagar	1.551,79
173	Contribuições Sindicais a Pagar	3.950,27
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.038,52
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	683,14
184	IRRF a Recolher s/ salários	631,57
186	ISS Retido a Recolher	51,57
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	20.355,38
200	SIMPLES NACIONAL a Pagar	20.355,38
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.170.022,55
226	CAPITAL	200.000,00
644	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
645	Capital Social	200.000,00
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.970.022,55
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	598.375,42
250	Lucros Acumulados	598.375,42
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.371.647,13
253	Lucro líquido do Exercício	1.371.647,13

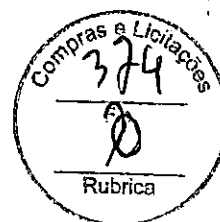


Demonstração do Resultado do Exercício Fiscal de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 375 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Curitiba/PR - CNPJ:25.402.194/0001-82

Nome	2022
RECEITAS	3.103.080,35
RECEITAS OPERACIONAIS	3.103.080,35
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.103.080,35
RECEITAS COM SERVIÇOS	3.103.080,35
Serviços Prestados	3.103.080,35
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO	(375.894,69)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(375.894,69)
Simples sobre vendas e serviços	(332.878,25)
ISSQN sobre serviços	(43.016,44)
(=) RESULTADO LÍQUIDO	2.727.185,66
CUSTOS	(730.645,84)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(730.645,84)
MATERIAIS CONSUMIDOS	(730.645,84)
Gasto de Material Aplicado	(461.687,14)
Serviços Tomados	(186.610,72)
Locação de Equipamentos	(82.347,98)
(=) RESULTADO BRUTO	1.996.539,82
CUSTOS E DESPESAS	(282.195,85)
DESPESAS OPERACIONAIS	(282.195,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(268.990,53)
DESPESAS TRABALHISTAS	(196.701,37)
Salários	(186.485,95)
Pró-Labore	(14.544,00)
Férias	(1.205,01)
13. Salário	(15.009,52)
(-) RECUPERAÇÃO SALÁRIOS	20.069,05
(-) Recuperação Seguro de Vida	474,06
ENCARGOS SOCIAIS	(56.199,19)
INSS	(41.916,77)
FGTS	(14.259,37)
Multa rescisória FGTS	(23,05)
DESPESAS GERAIS	(16.089,97)
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(187.347,72)
Seguros	(11.952,06)
Refeições	(340,54)
Material de Consumo	(1.897,04)
Orgão de Classe	(317,32)
Despesas Não Dedutíveis	(846,01)
(-) Recuperação de Despesas	186.610,72
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(13.205,32)
IMPOSTOS	(40,38)
IOF	(35,53)
Taxas e Emolumentos	(4,85)
MULTAS	(13.164,94)
Multas e Juros s/ Tributos	(13.164,94)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	1.714.343,97
(=) RESULTADO FINANCEIRO	1.303,16
RECEITAS FINANCEIRAS	3.459,60
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.459,60
Rendimentos de Aplicação do FAF	3.459,60
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(2.156,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.156,44)
Despesas Bancárias	(2.156,44)
(=) RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	1.715.647,13
(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.715.647,13
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.715.647,13



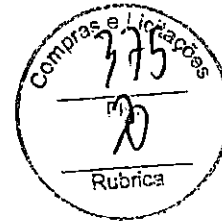
Demonstração de Índices Diversos Fiscal de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 375 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Página 70 de 78

Curitiba/PR - CNPJ:25.402.194/0001-82

Nome	2022
01-LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante / Passivo Circulante	12,17
02-LIQUIDEZ SECA	
Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante	12,17
03-LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circulante+R.L.P/Exigível Total	12,17
04-PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS	
Exigível Total / Ativo Total	0,08
05-GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	
Patrimônio Líquido / Exigível Total	11,17
06-SOLVENCIA GERAL	
Ativo Total/Exigível	12,17
09-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	
Res.Exercício antes I.R / Ativo Total	0,73
11-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	
(+)Ativo Circulante	2.364.272,12
(-)Passivo Circulante	194.249,57
(=)Capital de giro Próprio	2.170.022,55
12-GRAU DE ENDIVIDAMENTO GE	
Passivo Circulante + Passivo Ex.Longo Prazo / Ativo Total	0,08



e

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 77, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Administrador, Sócio
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC/PR 069869/O-6

[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

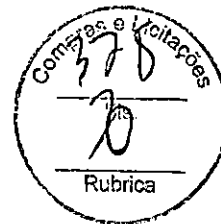
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04951758970	FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
08375351903	JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/07/2023 10:58 SOB N°
20235327530.
PROTOCOLO: 235327530 DE 28/07/2023. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

e
R
J.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04951758970	FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
08375351903	JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/07/2023 10:58 SOB N°
20235327530.
PROTOCOLO: 225327530 DE 28/07/2023. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

Assinaturas manuscritas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

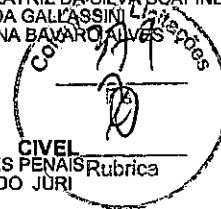
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

CNPJ.25.402.194/0001-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de julho de 2023 .

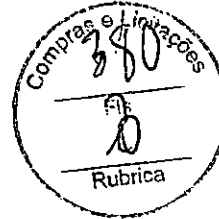
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.28
14:32:46 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E5D3FDD7 ***

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA – 2022➤ **ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

12,17

➤ **ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} =$$

12,17

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

0,08

Curitiba, 28 de julho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Francisco Rinaldin Sganzerla

CPF 049.517.589-70

CREA – PR 117418/D

JEAN FELIPE PORTUGAL
FALAVINHA:08375351903Assinado de forma digital por
JEAN FELIPE PORTUGAL
FALAVINHA:08375351903
Dados: 2023.07.28 09:46:21 -03'00'

CONTADOR

Jean Felipe Portugal Falavinha

CPF 083.753.519-03

CRC PR -069869/O-6

e

g



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102241/2023

Validade: 23/01/2024

Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 25402194000182

Num. Registro: 61796

Registrada desde : 15/09/2016

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 5011 BOQUEIRAO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81730030

Objetivo Social:

Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 25402194000182

1 - Nome Civil: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

Carteira: PR-117418/D Data de Expedição: 27/04/2011

Desde: 15/09/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS

Carteira: PR-13556/D Data de Expedição: 14/09/1983

Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 12: H/S Até: 09/12/2020

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 12:0 H/S

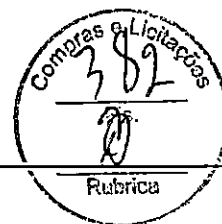
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221363/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

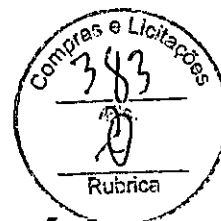
Emitida via Internet em 27/07/2023 10:48:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102252/2023**

Validade: 23/01/2024

Nome Civil: **JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13556/D

Registro Nacional : 1702556140

Registrado(a) desde : 14/09/1983

Filiação : DJALMA VALENTE DOS SANTOS

ALBERTINA MACHADO VALENTE DOS SANTOS

Data de Nascimento : 10/11/1960

Documento de Identidade : 13556/D Orgão Emissor : CREA-PR UF : PR

CPF : 40238210987

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/08/1983

Diplomação : 30/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221383/2023.

Emitida via Internet em 27/07/2023 10:52:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102259/2023**

Validade: 23/01/2024

Nome Civil: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117418/D

Registro Nacional : 1709568925

Registrado(a) desde : 27/04/2011

Filiação : NOVELLI SGANZERLA

BEATRIZ RINALDIN SGANZERLA

Data de Nascimento : 16/11/1983

Documento de Identidade : 3.589.792 Órgão Emissor : SSP/SC UF : SC

CPF : 04951758970

Naturalidade : AGUA DOCE/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/02/2011

Diplomação : 02/05/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221390/2023.

Emitida via Internet em 27/07/2023 10:54:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO X

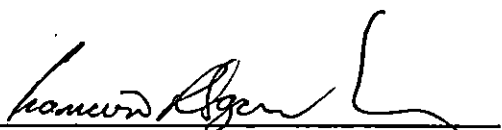
**DECLARAÇÃO DE QUE MANTERÁ, PROFISSIONAL QUE ATUARÁ COMO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que a proponente Obra 7 engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
- d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023


FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
RG:3589792



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

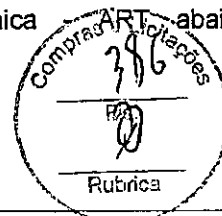
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1039/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**
Registro: **PR-13556/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1702556140



Número da ART: **20154652450** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **21/10/2015** Baixada em: **20/02/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**
Rua: **R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE** Nº: **300**
Complemento: **Bairro: NACOES**
Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83823-901**
Contrato: **43/2015** celebrado em **02/09/2015**
Valor do contrato: **R\$ 3.771.594,29** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**
Dimensão: **3.200,80** Unidade de Medida: **M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **TV PINHAO** Nº: **S/N**
Bairro: **ESTADOS**
Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83830-410**
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **02/09/2015** Conclusão efetiva: **18/12/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS CONFORME CONTRATO 43/2015, COM ÁREA TOTAL DE 3.200,80 M², CONTENDO: 2.264 M DE ESTACA ESCADA DIÂMETRO 30 CM; 402 M³ DE CONCRETO; 15.494 KG DE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60; 51.725 KG DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA COBERTURA; 25.000 M³ DE CORTE E ATERRO COMPENSADO; 2.935 M³ DE ALVENARIA; 5.789 M² DE CHAPISCO E EMBOÇO; 3.416 M² DE REBOCO; 645 M² DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 3.267 M² DE REVESTIMENTO EM GRANITINA; 1.582 M² DE PISO EM CONCRETO; PLANTIO DE 8.727 M² DE GRAMA EM PLACAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063349, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1039/2019

27/07/2023 11:11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1039/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

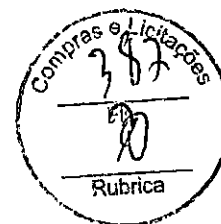
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 72773/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Assinaturas manuscritas]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1042/2019

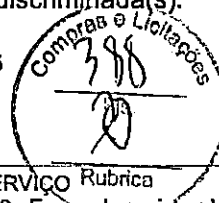
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA —

RNP: 1709568925

Registro: PR-117418/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 20161689185 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO Rubrica
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2016 Baixada em: 19/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada:

Contratante: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Contrato: 43/2015 celebrado em 02/09/2015 Vinculado a ART: 20154652450

Valor do contrato: R\$ 3.771.594,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.200,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TV PINHAO Nº: S/N

Bairro: ESTADOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83830-410

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/09/2015 Conclusão efetiva: 18/12/2018.

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS CONFORME CONTRATO 43/2015, COM ÁREA TOTAL DE 3.200,80M², CONTENDO: 2.264 M DE ESTACA ESCADA DIÂMETRO 30 CM; 402 M³ DE CONCRETO; 15.494 KG DE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60; 51.725 KG DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA COBERTURA; 25.000 M³ DE CORTE E ATERRO COMPENSADO; 2.935 M³ DE ALVENARIA; 5.789 M³ DE CHAPISCO E EMBOÇO; 3.416 M³ DE REBOCO; 645 M³ DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 3.267 M³ DE REVESTIMENTO EM GRANITINA; 1.582 M³ DE PISO EM CONCRETO; PLANTIO DE 8.727 M² DE GRAMA EM PLACAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063350, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1042/2019

31/07/2023 14:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

12

2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1042/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 72867/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última/folha do documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONTRATO: 043/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola no Bairro Estados.

LOCAL: Rua Matinhos, 1.685, esq. Rua Virmond, 669 – Bairro Estados - Fazenda Rio Grande, PR.

DIMENSÃO: 3.200,80 m2.

VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.771.594,29
RECURSOS DE CONVÊNIO: R\$ 3.246.188,95

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.771.594,29
RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 525.405,34

EXECUÇÃO: Machado Valente Engª. Ltda - EPP.
RESP. TÉC.: Jairo Machado Valente dos Santos -
Eng. Civil
CEI:

CNPJ: 03.475.790/0001-50
CAU/CREA: PR-13.556/D

RRT/ART: 20154652450

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ 95.422.986/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que a empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.475.790/0001-50, CREA 29901, estabelecida na Rua Solimões nº 1.305 na cidade de Curitiba/PR, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**, com registro no CREA -PR nº 13.556/D, CPF 402.382.109-87 e RG 1.685.584-7/PR, e como corresponsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA**, com registro no CREA-PR nº 117.418/D, CPF 049.517.589-70 e RG 3.589.792/SC, executaram e concluíram para o Município da Fazenda Rio Grande, a construção da Escola Nitta, de acordo com o contrato 43/2015, dados abaixo e planilha com a descrição dos serviços em anexo.

ART DE EXECUÇÃO: 20154652450

ART DE CORRESPONSABILIDADE: 20161689185

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NITTA

ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA PINHÃO S/N – FAZENDA RIO GRANDE

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.771.594,29

INÍCIO: 02/09/2015

TÉRMINO: 18/12/2018

ÁREA CONSTRUÍDA: 3.200,80m2

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)
SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00
1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00
1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00
1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38
1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00

SERVICO EM TERRA			
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03
2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	282,24

FUNDAÇÕES E SONDAGENS			
3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00
3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90
3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

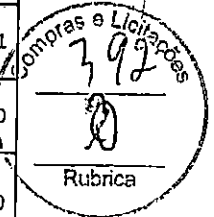
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F. 3335-9119

CURIMBA 28 JUL 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51
3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00
3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00
3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.300,00
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00
3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	870,00
3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	580,00
3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24
3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00



4. ESTRUTURA			
4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50
4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	5.967,50
4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.557,50
4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00
4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.158,51

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA			
5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações lu	un	5,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

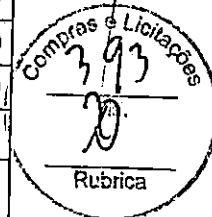
Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA

28 JUL. 2023

PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.



5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	6,00
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	1,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	m	425,00
5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00
5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00
5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56
5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00
5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00
5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00
5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00
5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00
5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00
5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00
5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00
5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	106,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	44,00
5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	un	305,00
5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00
5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.150,00
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	un	11,00
5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	302,00
5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEI	un	16,00
5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00
5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

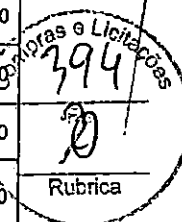
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabella
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00
5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00
5.31	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00
5.32	Certificado digital	un	119,00
5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00
5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00
5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00
5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00
5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00
5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00
5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00
5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00
5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00
5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00
5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00
5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00
5.49	Fibra óptica monomodo gealeado	un	280,00
5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00
5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00
5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00
5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00
5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
5.58	Line cord up - 4p, cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00
5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00
5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00
5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00
5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00
5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00
5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00
5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00
5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00
5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00
5.68	Petrolet 1 1/2, 1r ou 1b 1" s/tampa	un	1,00
5.69	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00
5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00
5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00
5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

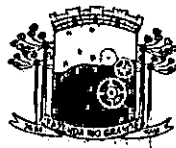
CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00
5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00
5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00
5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00
5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00
5.81	Tampa cega condutete PVC 1"	un	21,00
5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00
5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00
5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00
5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00
5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00
5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	134,00
5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00

7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00
7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00
7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00
7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00
7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

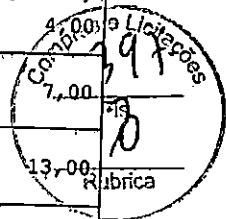
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURITIBA, 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00
7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00
7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00
7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrífuga de 1 HP	un	1,00
7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00
7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga delª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00
7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00
7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00
7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. blanc. 100 mm	un	2,00
7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURIMBA 28 JUL 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00
7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00
7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00
7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00
7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00
7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00
7.48	Tanque de louça c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00
7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00
7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00
7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00
7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00
7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00
7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00
7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00
7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00
7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00
7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00
7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00
7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00
7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00
7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00
7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CUNTA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última/folha do documento.

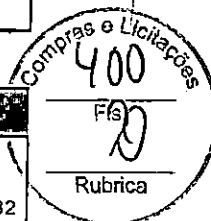
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00
------	---	----	-------

8. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	1.710,32
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,23
8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27

9. IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	m²	31,04

10. ESTRUTURAS METÁLICAS			
10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	kg	51.725,00

11. COBERTURAS			
11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00
11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	m²	1.607,00
11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	259,40
11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10
11.6	CORDAO DE ARREIMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

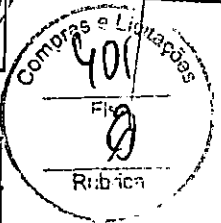
CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	218,00
------	--	---	--------

12. ESQUADRIAS METALICAS			
12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93
12.2	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00
12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39
12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1,50X1,20M	m²	135,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00
12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36
12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72
12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92
12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53
12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83
12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57

13. VIDROS			
------------	--	--	--



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82
13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48

14. REVESTIMENTO DE PAREDES			
14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3.989,00
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3.981,00
14.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00
14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERÂMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	404,00

15. REVESTIMENTO DE FORROS			
15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	818,00
15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	806,00
15.4	REBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20

16. REVESTIMENTO DE PISO			
16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	80,41
16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	720,00
16.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.227,00
16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURTEIA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade anexado na
última folha do documento.

16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00
16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00
16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96
16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96
16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	1.902,96
16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28
16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	190,00
16.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	862,00
16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00
16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00
16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00
16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00

GRUPO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17	PINTURA		
17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10
17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00
17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.160,86
17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00
17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00
17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00
17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

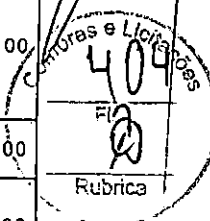
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Morteiras
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabellã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Secretaria, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	155,00
17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	548,00
17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00
17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	3.781,00
17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.966,00
17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72,69
17.15	PINTURA PVA, TRES DEMÃOS	m²	3.824,86
17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	879,11



18	ATERRO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	267,00
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	804,00
18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	51,00
18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00

19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	17,00

20	DIVERSOS		
----	-----------------	--	--

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

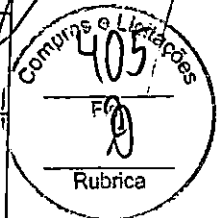
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,85
20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	88,21
20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	59,75
20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	15,00
20.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	18,00
20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granítina	und	48,08
20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	67,00
20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	un	33,80
20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	un	4,00
20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiy.	un	1,00
20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300-MM	m	274,00
20.12	Grelha ferro removível L=30cm,c/acabam. conf.memo.	m	274,00
20.13	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	1,40
20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00
20.15	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00
20.16	Mastro de f°g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00
20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00
20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00
20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00
20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00
20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00
20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00
20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

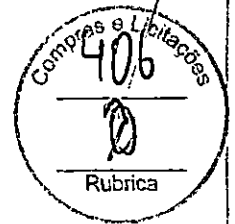
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA, 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00
20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00
20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00
20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00
20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00



21 IMPLANTAÇÃO			
21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80
21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	1.264,80
21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	856,80
21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 P	m²	900,00
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	360,00
21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00
21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.800,00
21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.800,00
21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.800,00
	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00
	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPIPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

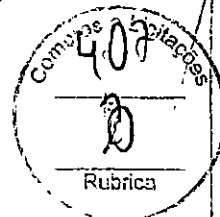
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00
21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	6.500,00
21.10	FORN/ASSENT. BLOÇOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m ²	1.253,00
21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00
21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m ²	243,00
21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m ³	187,95
21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	25.000,00
21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m ²	18.000,00
21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m ³	13.000,00



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)
3.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		

3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	215,00
3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m ³	34,06
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	14,00
3.9	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	17,30

4.	ESTRUTURA		
----	------------------	--	--

4.2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	7.101,30
4.3	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	496,50



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	210,22
4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	127,69

7. INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS

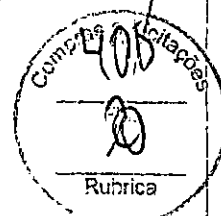
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	1,00
7.81	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 270X180CM - VOLUME ÚTIL 8,30M3	UD	1,00

8. ALVENARIAS E DIVISORIAS

8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	326,77
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,10
8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	13,50

14. REVESTIMENTO DE PAREDES

14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	653,54
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	653,54
14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	243,00
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	160,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

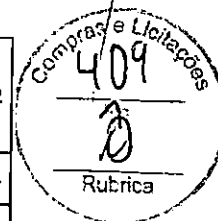
Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

16	REVESTIMENTO DE PISO		
----	----------------------	--	--

16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	114,42
16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	131,34
16.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	1.742,66



19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
----	---	--	--

19.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	8,00
19.5	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	6,00
19.6	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO TIPO M1 BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	1,00
19.7	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (3 LUX)	UD	18,00

21	IMPLANTAÇÃO		
----	-------------	--	--

21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	90,00
21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	11,80
21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	180,00
21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	180,00
21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	180,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.(#)
1.	SERVICO EM TERRA		

GRUPO-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

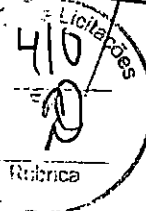
Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA

28 JUL 2023

PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nessa Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.



1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	87,50
1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	130,00

2. FUNDAÇÕES E SONDAGENS

2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	510,00
2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LÂNCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	55,44
2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	554,40
2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	648,00

3. ALVENARIA

3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	210,00
-----	---	----	--------

4. REVESTIMENTOS

4.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	420,00
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	420,00

5. DRENAGEM

5.1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CAÇA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	90,00
5.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m³	14,40
5.3	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	m	90,00
5.4	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m²	144,00

6. IMPLANTAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten Sandro Luiz Kampa 182 - Centro - Fazenda Rio Grande. PR
CEP 83.833-090 Fone (41) 3608-7199

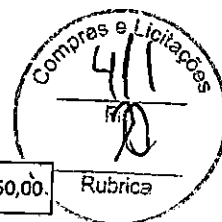
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

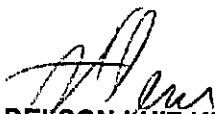


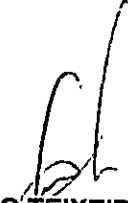
6.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	750,00.
-----	-------------------------------------	----	---------

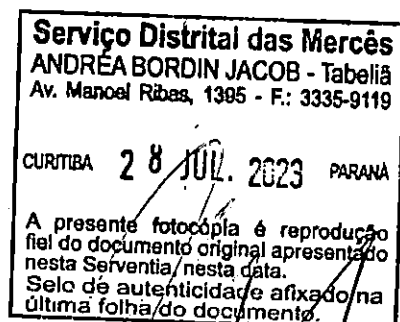
Declaramos que os serviços foram executados dentro do padrão de qualidade, com suficiência de material e mão de obra, com o bom atendimento a fiscalização, de acordo com os prazos e as normas técnicas contratuais, e que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Atestamos ser verdade e firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2019.


ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA MS 1.064/D
Fiscalização de Obra


SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano
Decreto 4800/2018



OBRA
SE 7 E

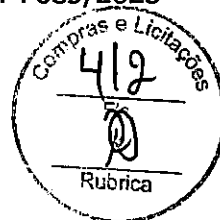
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 25.402.194/0001-82

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XI

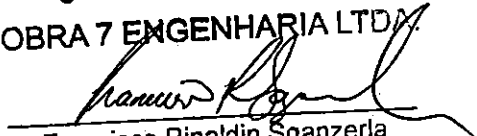
DECLARAÇÃO DE SE VENCEDORA



O signatário da presente, o senhor Francisco Rinaldin Sganzerla, representante legalmente constituído da proponente Obra 07 engenharia LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

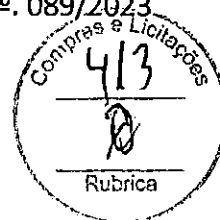

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



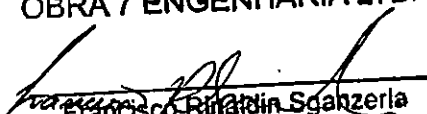
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023.

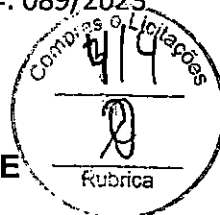
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.


Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
CPF:049.517.589-70

A
B

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas," Empresa de pequeno porte pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, com sede na rua Carlos de Laet nº 5011, CEP: 81.730-030, boqueirão Curitiba- PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☒ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

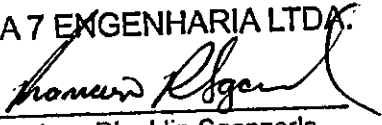
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.


Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792

OBRA
SE 7 E

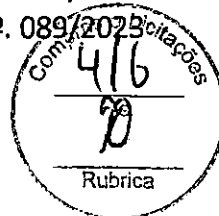
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 25.402.194/0001-82

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Obra 7 engenharia CNPJ nº 25.402.194/0001-82, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Fazenda Rio Grande, 01 de Maio de 2023.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos que a proponente Obra 7 engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

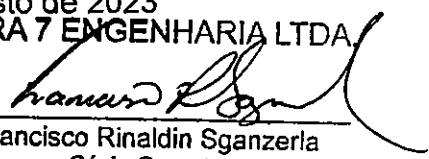
- 01 (um) mestre de obra que contém duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:
 - 05 (cinco) oficiais montadores/pedreiros;
 - 01 (um) oficial carpinteiro/encanador/serralheiro;
 - 05 (cinco) meio oficiais;
 - 01 (um) oficial pintor/masseiro;
 - 01 (um) oficial eletricista/instalador

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA


Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

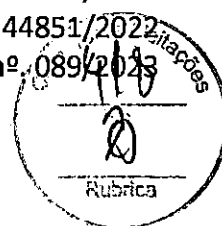
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO XIII

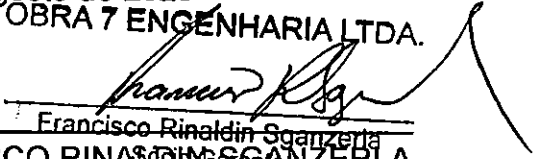
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.

Item	Quantidade	Especificação
Kombi	1	Transporte de pessoal
Caminhão ¾ carroceria	1	Transporte de materiais
Caminhão muck/guindaste	1	lçar material
Carrinho de mão com pneu de borracha	4	Transporte de material
Betoneira	1	Modelo profissional
Escada	1	12 degraus

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.


Francisco Rinaldin Sganzerla

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023**ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM
EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Eu, Francisco Rinaldin Sganzerla, RG 3589792, legalmente nomeado representante da Proponente Obra 7 engenharia LTDA, CNPJ 25.402.194/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

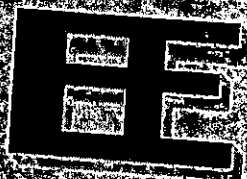
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla

Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792



Brioschi Engenharia



BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
DATA: 01/08 2023
E-mail: brioschieng@hotmail.com

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.799.967/0001-50 Inscricao Es
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 280 - Butiatumirim - Colombo - P

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

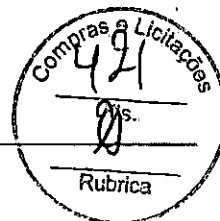
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Certificado de Registro Cadastral - Nº 019/2023

Data da Inscrição: 26/07/2023

Valido até: 05/08/2023

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.649.967/0001-50

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável: Marcelo Leal Brioschi

Telefone: 4132576987

E-mail:

Endereço: COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288

Bairro: BUTIATUMIRIM

Cidade: Colombo - PR

Data do Cadastro: 17/01/2014

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20193447150

Data Registro: 24/06/2019

CEP: 83414510

País: Brasil

Sócios: Marcelo Leal Brioschi

CANTORINA ODÍLIA LEAL BRIOSCHI

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	030887055-60	26/06/2023	24/10/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023070718423657763890	07/07/2023	05/08/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	04.649.967/0001-50	29/06/2023	27/09/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	29395/2023	19/07/2023	17/10/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20193447150	24/06/2019	23/06/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união	BFC0.760F.C6B3.3A23	24/03/2023	20/09/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	21233046/2023	18/05/2023	14/11/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Data: 24/07/2023

R

G

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e;

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0464735-9 em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. O sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. ALTERA seu estado civil conforme certidão em anexo para **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade que tinha sua sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, passa para: Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO: A sociedade que tinha por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

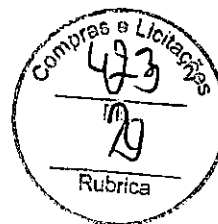


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, passa para: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

____ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

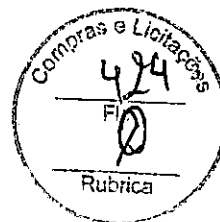


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Comendador Orlando Cecon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0464735-9 em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Comendador Orlando Cecon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos

_____, PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

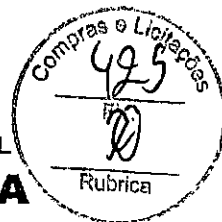


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



4

perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	90	675.000	675.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	10	75.000	75.000,00
TOTAL	100	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

____ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

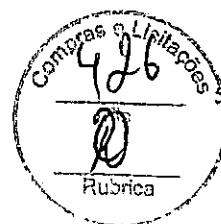


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

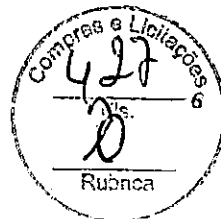


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 11 de Junho de 2019.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias, Paranaíba de Oliveira
Tribuna Oficial Designada



RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Reconheço as(s) assinatura(s) VERDADEIRA de:

MARCELO LEAL BRIOSCHI, CANTORINA ODILIA LEAL
BRIOSCHI

Em testemunho _____ da verdade.

Curitiba, 17 de Junho de 2019

MCL - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA

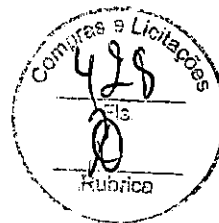
SILVA - ESCRIVENTE

hlmpe . MhUKW . wn4NE - ydPyV . J2XDF

FUNARPEN-SELO DIGITAL. Valida em funarpen.com.br



Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada



RECEBUE
25/06/2019



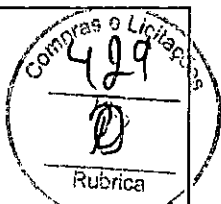
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

se

428

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.649.967/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2001	
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP ☒	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R COMENDADOR ORLANDO CECCON		NÚMERO 288		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.414-510	BAIRRO/DISTRITO BUTIATUMIRIM	MUNICÍPIO COLOMBO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3257-6987			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **21:35:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

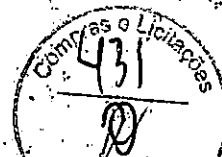
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.649.967/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2001	
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R COMENDADOR ORLANDO CECCON		NÚMERO 288		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.414-510	BAIRRO/DISTRITO BUTIATUMIRIM	MUNICÍPIO COLOMBO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3257-6987			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 21:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

4
e 3
0



DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCR. CAD. ECONÔMICO	54017267
CPE / CGC	04.649.967/0001-50
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	RIBEIRA, BR 476 EST, 60/KM.16
BAIRRO	GUARAITUBA
INÍCIO DA ATIVIDADE	28/01/2002
ATIVIDADE	SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL - PROJETOS E OBRAS, INCORPORACAO, GEREN- CIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, PERICIA E AVALIACAO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. OBS.: ALIQUOTAS DO ISS VIDE VERSO *-*-*
PROTOCOLO Nº	874682-6
RESTRICÇÕES	NAO HA *-*-* *-*-*

CONFERE COM
ORIGINAL

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO
OMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA
ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNI-
CADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER
EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

COLOMBO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

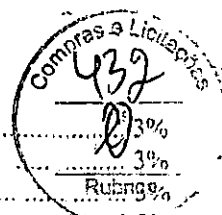
DIEGO CORADIN RAUSIS

CHEFE DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO
SANDRA MARIA DA COSTA

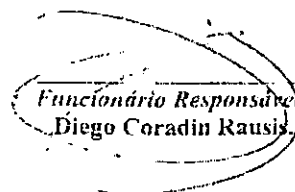
366

Aliquotas do ISS.

- Projetos 3%
- Perícia 3%
- Avaliação de bens Rubrica%
- serviços de Consultoria 1,5%
- Construções 2%



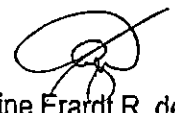
1 de Agosto de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal de Planejamento
CONFERE COM O ORIGINAL

Maria de Lourdes Lima
Mestre de Sala
Coordenadora de Controle e Gestão
Agente Administrativo

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Gislaíne Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2002

Handwritten marks: 'A', 'S', 'e', and 'o'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Ano Divida

2023

Inscrição Municipal

17267

Exercício

2023

Natureza

ISS/TAXAS

CNPJ/CPF

04.649.967/0001-50

Razão Social

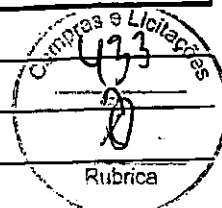
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM Colombo - PR

Complemento



Bradesco Recibo do Sacado

Parcela **ÚNICA** Data de Vencimento **19/06/2023**

Agência **1867-B** Código do Sacado **0010250-4**

Espécie **R\$** Carteira **9**

Valor do Documento **440,97**

(-) Desconto / Abatimento **0,00**

(*) Correção

(-) Mora / Multa **10,19**

(-) Juros **4,41**

(=) Valor Cobrado **455,57**

Número Número / Código do Documento **02302868298-3**

Contribuinte / Devedor **875520/325980**

Taxa de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

Inscrição Municipal: **17267**

Cidade **MUNICÍPIO DE COLOMBO**

Emitido:

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 90230.286826 98001.025000 9 93860000045557

Local de Pagamento **PAGAVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO**

Credor **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR**

Data de Emissão **19/06/2023** Contribuinte/Devedor **875520/325980** Espécie **R\$** Carteira **N** Data de Protesto/Recibo **19/06/2023**

Valor do Documento **440,97**

Unidade do Banco **9** Carteira **R\$** Espécie **R\$** Quantidade a Pagar **440,97** Valor Irrecusável

Instruções:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %. Juros de 1 % ao mês. Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA

Principal Taxa de Alvará, localização e funcionamento

Ano **2023**

TAXA DE ALVARÁ	303,71
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151,86
Total	455,57

Inscrição Municipal: **17267**

Sacado **875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM Colombo - PR

CPF/CNPJ: **04.649.967/0001-50**

Sacado / Assinatura

Código de Barras

Assinatura Eletrônica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3351918047094441
19/06/2023 18:18:25

19/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:16:42
304103041 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 3041-4 CONTA: 117.210-7
BCO BRADESCO S.A.

2379196709902302560269ED0102500099396000004557
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ: 76.105.634/0001-70
BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ: 76.105.634/0001-70
PAGADOR:
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

NR. DOCUMENTO 61.910
DATA DE VENCIMENTO 19/06/2023
DATA DO PAGAMENTO 19/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO 455,57
VALOR COBRADO 455,57

NR. AUTENTICACAO F.EE5.8BE.2FA.D16.FAC

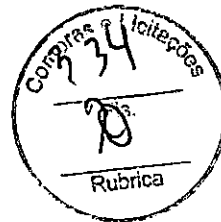
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de
produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais
habituais agência, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão,
outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO LEAL BRIOSCHI.



Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022

CONFERE COM
ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.649.967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R COMENDADOR ORLANDO CECCON 288 / BUTIATUMIRIM / COLOMBO / PR / 83414-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

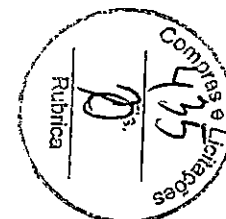
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023070718423657763890

Informação obtida em 19/07/2023 14:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **04.649.967/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:57 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023. —

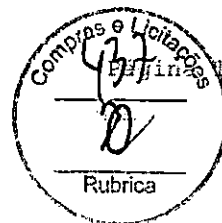
Código de controle da certidão: **BFC0.760F.C6B3.3A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

re d g.
o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.649.967/0001-50

Certidão nº: 21233046/2023

Expedição: 18/05/2023, às 14:10:12

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

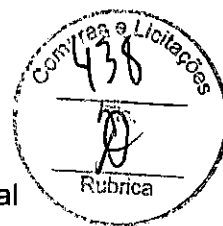
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R
S
6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030887055-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

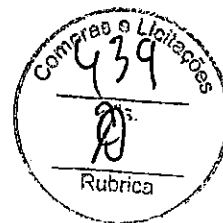
Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1
R
OG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 29395/2023

Contribuinte

Razão Social:	875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	04.649.967/0001-50	Inscrição Municipal Ativa:	54017267
Endereço:	RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288		
Complemento:		CEP:	83.414-510
Bairro:	BUTIATUMIRIM	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico que, na data de emissão de **19/07/2023** ocorreu a geração da presente **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**, pois a respectiva dívida encontra-se com a situação parcelada ou suspensa até que seja finalizado o processo.

A presente certidão é válida até **17/10/2023**.

COLOMBO, 19 de julho de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT221218-000-NRCLIPLUZCLGNN-4 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Documento..... CNPJ 04.649.967/0001-50

Sede..... Rua COMENDADOR ORLANDO CECCO, 288, CENTRO, COLOMBO/PR, CEP
83414-510

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 29 de Junho de 2023, 12:13:56

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

NIRE 41204647359

CNPJ 04.649.967/0001-50

Número de Ordem 28

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município Colombo

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/08/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 19694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 28

Quantidade total de linhas do arquivo digital 19694

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten marks: a large '6' and a signature.

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LIMPO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)			
RECEITAS	R\$ 31.279.387,22	R\$ 31.279.387,22	R\$ 31.279.387,22
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44
RECEITA EMITA COM VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44
RECEITAS COM SERVIÇOS	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44
Serviços Prestados e Faturados	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44	R\$ 2.729.307,44
RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência de Simples Escalonado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(1) RECEITAS DAS RECEITAS OPERACIONAIS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(2) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(3) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(4) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(5) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(6) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(7) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(8) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(9) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(10) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(11) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(12) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(13) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(14) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(15) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(16) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(17) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(18) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(19) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(20) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(21) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(22) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(23) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(24) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(25) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(26) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(27) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(28) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(29) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(30) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(31) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(32) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(33) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(34) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(35) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(36) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(37) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(38) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(39) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(40) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(41) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(42) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(43) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(44) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(45) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(46) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(47) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(48) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(49) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(50) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(51) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(52) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(53) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(54) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(55) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(56) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(57) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(58) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(59) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(60) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(61) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(62) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(63) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(64) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(65) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(66) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(67) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(68) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R

Compras e Licitações

Rubrica _____

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

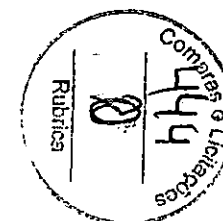
Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	750.000,00	1.338.424,82	2.088.424,82
Adições	0,00	4.662.194,84	4.662.194,84
Exclusões	0,00	(-)4.594.260,20	(-)4.594.260,20
Saldo Final em 31.12.2022	750.000,00	1.406.359,46	2.156.359,46
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

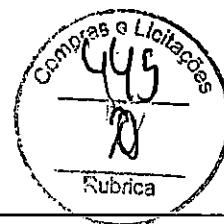
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



CS 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204647359	CNPJ 04.649.967/0001-50
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910462464419962 6	01/06/2022 a 01/06/2023	Sim
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910462464419962 6	01/06/2022 a 01/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.
48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2023 às 11:25:58

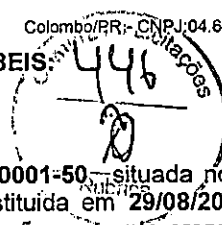
C6.25.90.CB.5C.F3.BB.CC
80.F6.27.26.0A.3B.25.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten marks: a circle with a cross, a checkmark, and a signature.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ **04.649.967/0001-50**, situada no endereço **Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, Colombo, PR**, constituída em **29/08/2001**, e uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tem por finalidade a exploração por conta própria do ramo de **Construção de edifícios**, tributada pelo regime de **Lucro presumido**.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As demonstrações contábeis levantadas em **31 de dezembro de 2022**, foram apresentadas em reais (R\$) com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e contas garantidas.

Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Receitas e Despesas

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** tem como prática a adoção do **Regime de competência** para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Handwritten signature and initials.

Impostos

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** está no regime do **Lucro presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:



02.01 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado em 29/08/2001 é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representado por 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

NOTA 05 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

05.01 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

É um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período.
A DRE é elaborada ao mesmo tempo em que se define o balanço patrimonial e que não é possível conceber este relatório dissociado deste outro instrumento contábil. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisão.

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período. Esse demonstrativo tem o objetivo de mostrar todas as alterações no saldo da conta de prejuízos ou lucros acumulados no Patrimônio Líquido que ainda não foram divididos entre os acionistas ou sócios.

05.04 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

05.05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A DMPL uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

OSCAR
CIPRIANI:2325
5498953

Assinado de forma digital por OSCAR
CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=09600501000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OSCAR CIPRIANI:23255498953
Dados: 2023.04.24 11:47:44 -03'00'

OSCAR CIPRIANI - CONTADOR
Contador
CRC PR-020403/O-7
CPF 232.554.989-53

Colombo PR - 31 de Dezembro de 2022

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio Gerente
CPF 017.208.369-90

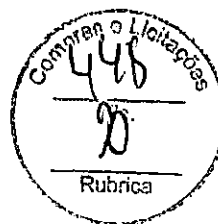
Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Brioschi Engenharia

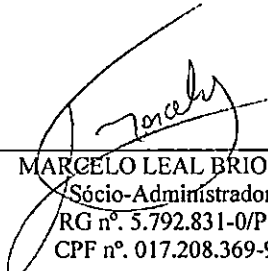
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.649.967/0001- 50



ÍNDICES DE LIQUIDEZ FINANCEIRA E ECONÔMICA

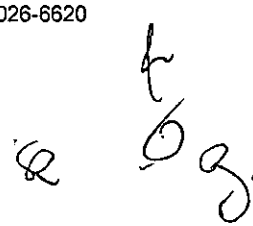
<u>ÍNDICES</u>	<u>Cálculo</u>	<u>2022</u> %
• Liquidez Corrente $LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{1.423.736,22}{543.489,91}$	2,62
• Liquidez Geral $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.433.925,22}{617.953,91}$	2,32
• Solvência Geral (SG) $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{2.774.313,37}{617.953,91}$	4,49
• Endividamento em relação PL $E = \frac{(PC + ELP)}{PL}$	$\frac{617.953,91}{2.156.359,46}$	0,29
• Grau De Endividamento Total $GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{617.953,91}{2.774.313,37}$	0,22


MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio-Administrador
RG nº. 5.792.831-0/PR
CPF nº. 017.208.369-90

OSCAR
CIPRIANI:232
55498953

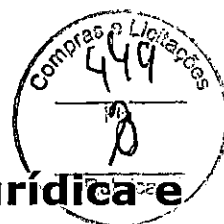
Assinado de forma digital por OSCAR
CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTU
Múltipla v5, ou=09600501000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OSCAR CIPRIANI,23255498953
Dados: 2023.04.25 10:03:00 -03'00'

OSCAR CIPRIANI
Contador
CRC nº. PR-020403/O-7
CPF nº. 232.554.989-53





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103458/2023

Validade: 30/08/2023

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ: 04649967000150

Num. Registro: 39165

Registrada desde : 12/03/2002

Capital Social: R\$ 750.000,00

Endereço: RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83414510

Objetivo Social:

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150

1 - Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI

Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999

Desde: 12/03/2002 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150

1 - Nome Civil: FELIPI MORONI VERZA

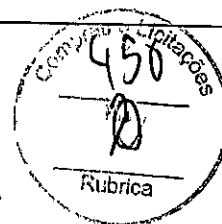
Carteira: PR-193247/D

Data de Expedição: 03/03/2021

Desde: 27/05/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223949/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2023 09:01:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103454/2023**

Validade: 30/08/2023

Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D

Registro Nacional : 1702052729

Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

Data de Nascimento : 09/06/1975

Documento de Identidade : 57928310 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 01720836990

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/02/1999

Diplomação : 02/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223944/2023.

Emitida via Internet em 31/07/2023 08:54:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda com sede na Cidade de Colombo, na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, CEP 83.414-510, telefone (41) 3026-6620, e-mail brioschieng@hotmail.com, com CNPJ/MF 04.649.967/0001-50, através de seu Representante Legal, **INDICA** o profissional responsável técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5194/66 de 24/12/1966, Lei Federal nº 12378/10 de 31/12/2010, Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973 e Resolução do CONFEA nº 317/10/1986, caso seja vencedora do certame supra referenciado e, **DECLARA**, que será ou permanecerá incluído no QUADRO TÉCNICO da Proponente até a data da assinatura do contrato, o profissional habilitado pelo CREA e que consta em ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) abaixo:

NOME COMPLETO: Marcelo Leal Brioschi

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil

REGISTRO PROFISSIONAL: PR-32625/D

RG: 5.792.831-0

TELEFONE: (41) 99128-4026

E-MAIL: brioschieng@hotmail.com

Os referidos responsáveis técnicos deverão registrar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) no CREA ou CAU, respectivamente, conforme preceitua o Art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, o Art. 20 da Lei Federal nº 5194/66 e o Art. 45 da Lei Federal nº 12378/10, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

Colombo, 01 de agosto de 2023.

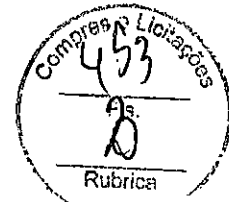

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0





Brioschi Engenharia

SOLICITADO DE ACERVO TÉCNICO



AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda com sede na Cidade de Colombo, na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, CEP 83.414-510, telefone (41) 3026-6620, e-mail brioschieng@hotmail.com, com CNPJ/MF 04.649.967/0001-50, através de seu Representante Legal, **INDICA** no próprio **Acervo Técnico (único)** o que o Edital solicita:

“e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.”

De acordo com a planilha licitada, deve-se exigir 50% desses itens:

1) Concreto Armado:

SINAPI 06/2022	102482	02.01.01.02	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	150,33	R\$ 503,44	R\$ 75.682,14	R\$ 90.818,57
SINAPI 06/2022	103674	02.03.03.03	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	15,90	R\$ 523,89	R\$ 8.329,85	R\$ 9.995,82
SINAPI 06/2022	100349	03.01.01.05	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	40,00	R\$ 509,01	R\$ 20.360,40	R\$ 24.432,40
SINAPI 06/2022	100349	03.01.07.15	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	17,40	R\$ 509,01	R\$ 8.856,77	R\$ 10.628,12
SINAPI 06/2022	97096	03.03.01.10	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	8,30	R\$ 481,11	R\$ 3.993,21	R\$ 4.791,85

SOLICITADO em edital: Total de Concreto Armado: 231,93 m³, considerando 50%, **deve-se comprovar 115,97 m³;**

SEIL/DER 04/2014	74138/3	02.01.01.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	256,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	02.03.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	50,95
SEIL/DER 04/2014	74137/4	03.01.01.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,75
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.01.01	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	37,50
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.07.10	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	10,80
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.02.01.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,60
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.03.01.09	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.01.05	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	37,50

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo - PR. - CEP 83414-510 Fone: (41) 3026-6630/3026-6620



Brioschi Engenharia

SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.06.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,20
------------------	---------	-------------	--	----	------

COMPROVADO em nosso Atestado: Total de Concreto Armado: 41,531 m³, superior a 50%;

2) Alvenaria:

SINAPI 06/2022	103328	03.02.01.07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RESPOSTA - AF_12/2022	m²	1.706,31	R\$ 64,80	R\$ 144.695,09	R\$ 173.634,11
----------------	--------	-------------	--	----	----------	-----------	----------------	----------------

SOLICITADO em edital: Total de Alvenaria: 1.706,31 m², considerando 50%, deve-se comprovar 853,15 m²;

SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	300,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.02.01.07	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	13,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	05.01.02.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	550,00

COMPROVADO em nosso Atestado: Total de Alvenaria: 863,00 m², superior a 50%;

3) Cobertura:

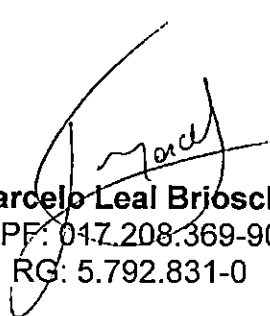
SINAPI 06/2022	94216	02.12.01.01	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.390,72	R\$ 280,28	R\$ 389.791,00	R\$ 467.749,20
SINAPI 06/2022	94213	03.01.02.01	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	90,00	R\$ 93,07	R\$ 8.376,30	R\$ 10.051,56

SOLICITADO em edital: Total de Cobertura: 1.480,72 m², considerando 50%, deve-se comprovar 740,36 m².

PINI/052010	07410.8.3.1	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL, E=30 MM, ALTURA 70 MM, LARGURA ÚTIL 1000 MM E LARGURA NOMINAL 1056 MM	m²	1.250,50
SEIL/DER 04/2014	84040	04.01.02.02	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM INCLUINDO ACESSÓRIOS		260,00

COMPROVADO em nosso Atestado: Total de Cobertura: 1.510,50 m², superior a 50%.

Colombo, 01 de agosto de 2023.


Marcelo Leal Brioschi
CPF: 047.208.369-90
RG: 5.792.831-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001441

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO LEAL BRIOSCHI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO LEAL BRIOSCHI

RNP: 172052729

Registro: PR-32625/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231811814 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/04/2023 Baixada em: 05/04/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Contrato: 151/2014 celebrado em 19/12/2014 Vinculado a ART: 20150995298

Valor do contrato: R\$ 4.040.420,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV HOLANDA Nº: 10

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-206

Coordenadas Geográficas: -25,665225 x -49,298507

Data de início: 28/04/2015 Conclusão efetiva: 21/08/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em materiais mistos, 3972,61 M2

Observações:

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF VALDINEIA DOS SANTOS

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001441/2023

17/04/2023 21:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 101556/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

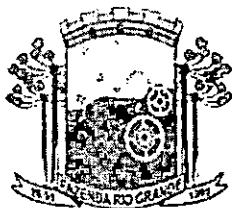


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 101556/2023.

CAT nº 1720230001441 de 05/04/2023, página 1 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Jacarandá, 300 Nações
Fazenda Rio Grande-PR Cep: 82820-000
Telefone: 41 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476-KM 16 – Jardim Guaraituba CEP: 83411-000 – Cidade de Colombo – PR, inscrita no **CNPJ 04.649.967/0001-50**, através de seu responsável Técnico o **Engenheiro Marcelo Leal Brioschi** registro no **CREA/PR nº 32.625/D** executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, pessoa Jurídica de direitos público interno estabelecida a Rua: Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações, inscrita no **CNPJ Nº 95.422.986/0001-02**, para obra cujos serviços, se encontram abaixo relacionados:

Obra: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDINEIA DOS SANTOS

Local: AV. HOLANDA Nº 10, BAIRRO NAÇÕES – FAZENDA RIO GRANDE / PR.

Natureza da Obra: Construção

Área Construída: 3.972,61 m²

Serviços Executados: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

Início da Obra: 28/04/2015

Término da Obra: 21/08/2019

ART Nº 20150995298

SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QUANT
					(a)
01.			AMPLIAÇÃO - PRELIMINAR		
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.01		01.01.	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
SEIL/DER 04/2014	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	m²	10,00
SEIL/DER 04/2014	74077/3	01.01.01.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1.277,49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101556/2023.

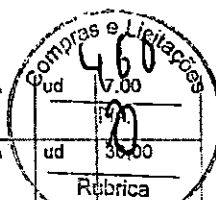
CAT nº 1720230001441 de 05/04/2023, página 2 de 14



SEIL/DER 04/2014	74220/1	01.01.01.03	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)- PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	70,00
SEIL/DER 04/2014	74209/1	01.01.01.04	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00
01.02			TERREPLANAGEM E PREPARO		
01.02.01	401.02		MOVIMENTO DE TERRA		
SEIL/DER 04/2014	73568	01.02.01.01	ESCAVAÇÃO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	72,00
SEIL/DER 04/2014	74153/1	01.02.01.02	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	m²	3.800,78
SEIL/DER 04/2014	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	24,00
SEIL/DER 04/2014	72898	01.02.01.04	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	24,00
SEIL/DER 04/2014	73899/2	01.02.01.05	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	12,00
SEIL/DER 04/2014	73616	01.02.01.06	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	12,00
SEIL/DER 04/2014	73672	01.02.01.07	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	3.800,78
02.			EDIFICACAO - BLOCO 02: COZ., REF., 05 S. AULA		
02.01	401.03		INFRA-ESTRUTURA		
02.01.01	401.03.02		FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
SEIL/DER 04/2014	73942/2	02.01.01.01	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	2.304,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	02.01.01.02	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	4.736,00
SEIL/DER 04/2014	74138/3	02.01.01.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	256,00
SEIL/DER 04/2014	5651	02.01.01.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	312,16
02.02	401.04		ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS		
02.02.01	401.04.01		ESTRUTURA DE AÇO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.02.01.01	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM SEÇÃO E ESPESSURA CONFORME PROJETO, INCLUSIVE O MESMO, AS-BUILT, INSERTS METÁLICOS, BANDA ACÚSTICA PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS PARA: PAREDES; LAJE DE PISO (MESANINO); ESCADAS; RAMPAS; COBERTURA; PRATIBANDAS; APOIS.	m²	2.554,98
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.02.01.02	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO DAS PAREDES, LAJE DE PISO (MESANINO), ESCADAS, RAMPAS, COBERTURA INCLUSIVE INSTALAÇÃO DAS TELHAS, PRATIBANDAS E APOIS.	m²	2.554,98
02.03	401.04		VEDACAO DAS PAREDES, PAINEL E FORROS		
02.03.01	401.04.01		PLACAS DE VEDACAO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.01	PLACA CIMENTICIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO EXTERNO)	m²	1.459,64
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.02	PLACA CIMENTICIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES DAS ÁREAS UNIDAS.	m²	907,68
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.03	PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COMSELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO INTERNO)	m²	1.459,64
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.04	PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COMSELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS.	m²	2.821,24
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.05	PAINEL DE MADEIRA OSB 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS	m²	2.919,28
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.06	PAINEL DE MADEIRA OSB 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS E/OU GESSO ACARTONADO, FORNECIMENTO.	m²	907,68

COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.07	INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES ÁRES ÚMIDAS	m²	2.821,28
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.09	PAINEL DE MADEIRA OSB 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS E/OU GESSO ACARTONADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS	m²	1.459,64
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.10	MEMBRANA HIDROFUGANTE E IMPERMEABILIZANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE FIXADORES.	ml	609,68
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.11	ACABAMENTO NOS VÃOS DE ESCADAS E JANELAS COM PLACA CIMENTÍCIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS.	ml	148,70
02.03.02	401.04.01		ACABAMENTO NOS VÃOS DE PORTAS E JANELAS COM PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COM SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS.		
SEIL/DER 04/2014	40718	02.03.02.01	PAREDES E PAINÉIS	m²	20,00
SEIL/DER 04/2014	73774/1	02.03.02.02	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CA/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	39,96
SEIL/DER 04/2014	74200/1	02.03.02.03	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m	530,00
02.03.03	401.04.01		VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.01	LAJE PISO SUPERIOR / FORRO - TERREO	m²	1.274,00
SEIL/DER 04/2014	74200/1	02.03.03.02	PAINEL DE MADEIRA OSB 18MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA O PISO DO MEZANINO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - MEZANINO	m	495,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	02.03.03.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	kg	1.019,20
SEIL/DER 04/2014	74137/4	02.03.03.04	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m³	50,96
SEIL/DER 04/2014	5651	02.03.03.05	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	30,00
02.03.04	401.04.01		FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X		
PINI/052010	09500.8.3.3	02.03.04.01	FORRO - SUPERIOR	m²	2.549,22
02.04	401.04		FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL REMOVIVEL, MODULAÇÃO 625 X 1250 MM, APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T" SUSPENSOS POR PERFIS RÍGIDOS, E=15 MM		
02.04.01	401.04.01		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
SEIL/DER 04/2014	74106/1	02.04.01.01	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	m²	105,19
SEIL/DER 04/2014	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFÍCIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSÕES	m²	1.051,90
02.05	401.04		IMPERMEABILIZAÇÃO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE		
02.05.01	401.04.01		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
SEIL/DER 04/2014	73910/7	02.05.01.01	PORTAS	ud	37,00
SEIL/DER 04/2014	73910/6	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	15,00
SEIL/DER 04/2014	73910/2	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	ud	3,00
02.05.02	401.04.01		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL		
SEIL/DER 04/2014	74068/2	02.05.02.01	FERRAGENS	cj	55,00
SEIL/DER 04/2014	74069/1	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	12,00
02.06	401.04		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR		
02.06.01	401.04.01		ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO		
			JANELAS		

SEIL/DER 04/2014	74071/1	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	m²	1286
SEIL/DER 04/2014	74071/2	02.06.01.02	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	44,83
SEIL/DER 02/2012	74067/1	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	184,38
SEIL/DER 02/2012	68052	02.06.01.04	JANELA ALUMINIO: BASCULANTE, SERIE 25	m²	38,85
SEIL/DER 04/2014	73932/1	02.06.01.05	GRADE DE FERRO DE PROTECA CONFORME PROJETO, TELA ONDULADA, MALHA 2.FIO 14, BARRA CHATA 3/16", TUBO E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO, INSTALACAO E PINTURA	m²	249,00
02.07	401.04		REVESTIMENTOS		
02.07.01	401.04.01		PAREDES INTERNAS		
SEIL/DER 04/2014	73955/2	02.07.01.01	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	3.765,24
SEIL/DER 04/2014	73667	02.07.01.02	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	753,05
SEIL/DER 04/2014	73912/2	02.07.01.03	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A. PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	982,53
02.07.02	401.04.01		PAREDES EXTERNAS		
SEIL/DER 04/2014	73667	02.07.02.01	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	1.194,43
02.08	401.04		PISOS, DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS		
02.08.01	401.04.01		PISOS		
SEIL/DER 04/2014	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	1.203,97
SEIL/DER 04/2014	55835	02.08.01.02	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	240,79
SEIL/DER 04/2014	74164/4	02.08.01.03	LASTRO DE BRITA	m³	72,24
SEIL/DER 04/2014	72186	02.08.01.04	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	1.989,80
SEIL/DER 04/2014	73829/1	02.08.01.05	PISO CERAMICO/PORCELANA PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	490,09
SEIL/DER 05/2013	73977/1	02.08.01.06	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM. PREPARO MECANICO	m²	1.203,97
02.08.02	401.04.01		DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS		
SEIL/DER 04/2014	74111/1	02.08.02.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	190,95
SEIL/DER 04/2014	84188	02.08.02.02	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	84163	02.08.02.03	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	342,30
SEIL/DER 04/2014	84095	02.08.02.04	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 15,0X2,5CM	m	700,00
SEIL/DER 04/2014	84096	02.08.02.05	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 5,0X2,5CM	m	700,00
02.09	401.04		PINTURA		
02.09.01	401.04.01		PAREDES E RODAPES		
SEIL/DER 04/2014	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	3.765,24
02.09.02	401.04.01		ESQUADRIAS		
SEIL/DER 04/2014	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	252,00
02.10	401.04		INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS, LOGICA, SOM E PARA-RAIOS		
02.10.01	401.04.01		TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA		
SEIL/DER 04/2014	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	226,00
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	650,00
SEIL/DER 04/2014	55868	04.10.01.03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
SEIL/DER 04/2014	55867	04.10.01.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	130,00
SEIL/DER 04/2014	74166/2	04.10.01.05	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	15,00
02.10.02	401.04.01		QUADROS DE DISTRIBUICAO E DISJUNTORES		
SEIL/DER 04/2014	74131/8	02.10.02.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	11,00
SEIL/DER 04/2014	74130/5	02.10.02.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00



SEIL/DER 04/2014	74130/6	02.10.02.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	17,00
SEIL/DER 04/2014	74130/4	02.10.02.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	36,00
SEIL/DER 04/2014	74130/3	02.10.02.05	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	66,00
SEIL/DER 04/2014	74130/2	02.10.02.06	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	356,00
02.10.03	401.04.01		FIACAO, LUMINARIAS E APARELHOS - INTERNOS		
SEIL/DER 04/2014	83417	02.10.03.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6.896,30
SEIL/DER 04/2014	83418	02.10.03.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.379,26
SEIL/DER 04/2014	83419	02.10.03.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.034,45
SEIL/DER 04/2014	83420	02.10.03.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	827,56
SEIL/DER 04/2014	83421	02.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	758,59
SEIL/DER 04/2014	83422	02.10.03.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	689,63
SEIL/DER 04/2014	83423	02.10.03.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	344,82
SEIL/DER 04/2014	83431	02.10.03.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA -	m	275,85
SEIL/DER 04/2014	84226	02.10.03.09	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	ud	6,00
SEIL/DER 04/2014	72331	02.10.03.10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	26,00
SEIL/DER 04/2014	72332	02.10.03.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00
SEIL/DER 04/2014	83467	02.10.03.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	35,00
SEIL/DER 04/2014	83467	02.10.03.13	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	26,00
SEIL/DER 04/2014	83540	02.10.03.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	231,00
SEIL/DER 04/2014	83566	02.10.03.15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	ud	35,00
SEIL/DER 04/2014	74041/2	02.10.03.16	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 25W	ud	516,00
SEIL/DER 04/2014	74041/1	02.10.03.17	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 15W	ud	54,00
SEIL/DER 04/2014	74094/1	02.10.03.18	LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 25W	ud	15,00
02.10.04	401.04.01		TELEFONE E LOGICA		
SEIL/DER 04/2014	72337	02.10.04.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00
SEIL/DER 04/2014	83367	02.10.04.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	11,00
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.04.03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	250,00
SEIL/DER 04/2014	55865	02.10.04.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	74252/1	02.10.04.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
SEIL/DER 05/2013	73915/2	02.10.04.06	PONTO DE TV SECO PARA EDIFICIOS	m	35,00
02.10.05	401.04.01		ENTRADA E CAIXA DE INSPECAO ELETRICA		
SEIL/DER 04/2014	74018/1	02.10.05.01	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	ud	4,00
02.11	401.04.01		INSTALACOES HIDRO-SANITARIO		
02.11.01	401.04.01		INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS		
SEIL/DER 04/2014	74101/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	ud	23,00
SEIL/DER 04/2014	72739	02.11.01.02	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00
SEIL/DER 04/2014	9535	02.11.01.03	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	86920	02.11.01.04	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUMNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA	m	4,00

etg

SEIL/DER 04/2014	86936	02.11.01.05	PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	15,00
SEIL/DER 05/2013	74126/1	02.11.01.06	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	m	50,00
SEIL/DER 04/2014	86910	02.11.01.07	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	9,00
SEOP-046/2010	191229	02.11.01.08	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	15,00
SEIL/DER 04/2014	86943	02.11.01.09	TORNEIRA DE PAREDE COMPACTA ANTIVANDALISMO	ud	13,00
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.10	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	ud	31,00
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.11	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	28,00
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.12	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	28,00
SEIL/DER 04/2014	75030/1	02.11.01.13	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	392,00
SEIL/DER 04/2014	75030/4	02.11.01.14	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	283,00
SEIL/DER 04/2014	74174/1	02.11.01.15	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	63,00
SEIL/DER 04/2014	86912	02.11.01.16	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	14,00
SEIL/DER 04/2014	85118	02.11.01.17	TORNEIRA " CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	73870/6	02.11.01.18	REGISTRO "PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		12,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	02.11.01.19	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	312,00
SEIL/DER 04/2014	74165/4	02.11.01.20	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	br	285,00
SEIL/DER 04/2014	74051/1	02.11.01.21	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	72289	02.11.01.22	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		12,00
SEIL/DER 04/2014	74168/1	02.11.01.23	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	br	120,00
SEIL/DER 04/2014	72292	02.11.01.24	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E	ud	32,00
SEIL/DER 04/2014	74058/1	02.11.01.25	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		2,00
SEIL/DER 04/2014	73735/1	02.11.01.26	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	10,00
02.12	401.03		RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L C/ ACESSÓRIOS		
02.12.01	401.03.02		COBERTURA E TELHADO		
PINI/052010	07410.8.3.1	02.12.01.01	ESTRUTURA E TELHAS	m²	1.250,50
PINI/052010	07410.8.4.1	02.12.01.02	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL, E=30 MM, ALTURA 70 MM, LARGURA ÚTIL 1000 MM E LARGURA NOMINAL 1056 MM		65,00
02.12.02	401.03.02		CUMEEIRA DE ALUMÍNIO TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL		
SEIL/DER 04/2014	72107	02.12.02.01	ÁGUAS PLUVIAIS	m	242,00
SEIL/DER 04/2014	72104	02.12.02.02	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM		296,00
SEIL/DER 04/2014	84045	02.12.02.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	190,00
SEIL/DER 04/2014	73879/1	02.12.02.04	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DIAMETRO 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	303,00
SEIL/DER 04/2014	74166/1	02.12.02.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 300 MM	ud	20,00
02.13	401.03		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
02.13.01	401.03.02		DIVERSOS		
SEOP-046/2010	201032	02.13.01.01	DIVERSOS	ud	20,00
03.			QUADRO ESCOLAR CHAPA MELAMÍNICA 4,00X1,25M - COMPLETO		
03.01.	401.03		RAMPAS E ESCADAS		
			RAMPAS E ESCADAS		

03.01.01	401.03.02		ESTRUTURA, METAL E PISO		
SEIL/DER 04/2014	73942/2	03.01.01.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	03.01.01.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	1,75
SEIL/DER 04/2014	5651	03.01.01.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	160,00
SEIL/DER 04/2014	74072/2	03.01.01.05	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	119,00
SEIL/DER 04/2014	73631	03.01.01.06	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	54,00
SEIL/DER 04/2014	73955/2	03.01.01.10	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	m²	150,00
SEIL/DER 04/2014	72186	03.01.01.11	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3.2MM, FIXADO COM COLA	m²	95,00
04.			IMPLANTACAO		
04.01	401.03		SERVICOS EXTERNOS		
04.01.01	401.03.02		MUROS E FECHOS		
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.01.01	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	37,50
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.01.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	750,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.01.01.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.01.01.04	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m³	600,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.01.01.05	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m³	600,00
SEIL/DER 04/2014	74202/2	04.01.01.06	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	32,00
SEIL/DER 04/2014	84215	04.01.01.07	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	120,00
SEIL/DER 04/2014	73746/1	04.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	600,00
SEIL/DER 04/2014	72819	04.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	300,00
SEIL/DER 04/2014	73937/3	04.01.01.11	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	51,00
SEIL/DER 04/2014	68054	04.01.01.12	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	m²	30,00
SEIL/DER 04/2014	73932/1	04.01.01.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	80,00
04.01.02	401.03.02		ESTRUTURA E TELHAS		
SEIL/DER 04/2014	72110	04.01.02.01	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	260,00
SEIL/DER 04/2014	84040	04.01.02.02	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM. INCLUINDO ACESSORIOS		260,00
04.01.03	401.03.02		CALÇADAS, PAVIMENTACAO E PISOS EXTERNOS		
Tab. P. M de Curitiba	PAV-5	04.01.03.01	EXECUCAO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	72,00
Tab. P. M. de Curitiba	PAI-8	04.01.03.02	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m²	360,00
Tab. P. M. de Curitiba	PAV-52	04.01.03.03	FORNEC/ASSENT. DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO COM SARJETA	m	310,00
SEIL/DER 04/2014	41595	04.01.03.04	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	123,00
SEIL/DER 04/2014	73922/1	04.01.03.05	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.041,30
04.01.04	401.03.02		PAISAGISMO E MOBILIARIO URBANO		
SEIL/DER 04/2014	74238/1	04.01.04.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	893,70
SEIL/DER 04/2014	73788/1	04.01.04.02	PLANTIO DE ARBUSTOS COM ALTURA DE 50 A 100CM, COM 12 UN/M2	ud	25,00
04.01.05	401.03.02		ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		
SEIL/DER 04/2014	72928	05.01.05.01	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	269,00

SEIL/DER 04/2014	83484	05.01.05.02	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	70,00
SEIL/DER 04/2014	83483	05.01.05.03	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES	63,00
SEIL/DER 04/2014	68070	05.01.05.04	PARA - RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	263,00
SEIL/DER 04/2014	72315	05.01.05.05	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H=30CM	39,00
04.01.06	401.03.02		INSTALAÇÕES DE GLP	
SEIL/DER 04/2014	74003/1	04.01.06.01	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO / ATE 4 PAVTOS. MÁX 16 PONTOS. MANÔMETRO CONFORME NBR	1,00
04.01.07	401.04.01		PREVENÇÃO DE INCENDIO	
SEIL/DER 04/2014	83635	04.01.07.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	16,00
SEIL/DER 04/2014	72554	04.01.07.02	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00
SEIL/DER 04/2014	73775/2	04.01.07.03	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00
SEIL/DER 05/2013	167157	04.01.07.04	LUMINARIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA P/ PAREDE 2X8W	40,00
SEIL/DER 04/2014	73887/1	04.01.07.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO C/ JUNTA ELASTICA - DN 75 MM	36,00
SEIL/DER 04/2014	71516	04.01.07.06	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	4,00
SEIL/DER 04/2014	83644	04.01.07.07	BOMBA RECÁLQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	2,00
SEIL/DER 04/2014	72284	04.01.07.08	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2.1/2X1.1/2" EESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00
SEIL/DER 04/2014	73976/9	04.01.07.09	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	122,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.07.10	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	10,80
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.01.07.11	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	540,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.01.07.12	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	1.080,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.01.07.13	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	90,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.01.07.14	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	90,00
SEIL/DER 04/2014	84215	04.01.07.15	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	105,00
04.02	401.03		ENTRADA DE LUZ	
04.02.01	401.03.02		PADRAO ENERGIA ELETRICA	
SEIL/DER 04/2014	73857/5	04.02.01.01	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.02.01.02	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	120,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.02.01.03	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	168,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.02.01.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	5,60
SEIL/DER 04/2014	5651	04.02.01.05	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	62,00
SEIL/DER 04/2014	55868	04.02.01.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	56,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.02.01.07	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	13,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.02.01.08	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	26,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.02.01.09	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	26,00
04.03	401.03		ILUMINACAO EXTERNA	
04.03.01	401.03.02		INSTALAÇÕES DE ILUMINACAO EXTERNAS	
SEIL/DER 04/2014	73769/2	04.03.01.01	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00
SEIL/DER 04/2014	83475	04.03.01.02	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00
SEIL/DER 04/2014	83421	04.03.01.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-	220,00

SEIL/DER 04/2014	55866	04.03.01.04	CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	68,00
SEIL/DER 04/2014	74166/2	04.03.01.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
SEIL/DER 04/2014	72819	04.03.01.06	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.03.01.07	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	Roldca	32,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.03.01.08	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	65,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.03.01.09	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,00
SEIL/DER 04/2014	5651	04.03.01.10	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	6,00
04.04	401.03		LIMPEZA FINAL		
04.04.01	401.03.02		LIMPEZA FINAL		
SEIL/DER 04/2014	9537	04.04.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.812,84
05			REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE		
05.01	401.03.02		QUADRA DE ESPORTE		
05.01.01	401.03.02		INFRA - ESTRUTURA E SUPRA - ESTRUTURA		
SEIL/DER 04/2014	72819	05.01.01.01	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	160,00
SEIL/DER 04/2014	84215	05.01.01.02	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM. 03 UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	120,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	05.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.125,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	05.01.01.04	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.01.05	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	37,50
05.01.02	401.03.02		VEDACAO		
SEIL/DER 04/2014	73982/1	05.01.02.01	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	550,00
SEIL/DER 04/2014	73937/3	05.01.02.02	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	51,00
SEIL/DER 04/2014	73774/1	05.01.02.03	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	9,99
05.01.03			PISO		
SEIL/DER 04/2014	74106/1	05.01.03.01	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	m²	110,00
SEIL/DER 04/2014	72075	05.01.03.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	137,00
05.01.04	401.03.02		REVESTIMENTO		
SEIL/DER 04/2014	73928/2	05.01.04.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.100,00
SEIL/DER 04/2014	5990	05.01.04.02	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.100,00
SEIL/DER 04/2014	73955/2	05.01.04.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	m²	652,00
SEIL/DER 04/2014	73912/2	05.01.04.04	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	52,00
SEIL/DER 04/2014	73667	05.01.04.05	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	100,00
05.01.05	401.03.02		PINTURA		
SEIL/DER 04/2014	73746/1	05.01.05.01	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	550,00
SEIL/DER 04/2014	73954/1	05.01.05.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/ EXTERNOS, TRES DEAO	m²	652,00
SEIL/DER 04/2014	73924/2	05.01.05.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEAO, PARA FERRO	m²	110,00
SEIL/DER 04/2014	73865/1	05.01.05.01	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEAO, ESPESURA 25MICRA	m²	962,00

Handwritten signature and initials.

SEIL/DER 04/2014	79500/2	05.01.05.01	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAMENTO LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA DILUICAO EM AGUA A 20%	m²	952,00
SEIL/DER 04/2014	41595	05.01.05.01	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m²	180,00
05.01.06	401.03.02		PISO DE CIMENTO POLIESPORTIVO		
SEIL/DER 04/2014	55835	05.01.05.01	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	10,40
SEIL/DER 04/2014	74164/4	05.01.06.02	LASTRO DE BRITA	m³	18,30
SEIL/DER 04/2014	68053	05.01.06.03	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	52,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.06.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,20
SEIL/DER 04/2014	73977/1	05.01.06.05	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	52,00
05.01.08	401.03.02		ESQUADRIAS METÁLICAS/MADEIRA		
SEIL/DER 04/2014	74071/2	05.01.08.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	6,00
SEIL/DER 04/2014	68052	05.01.08.02	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	6,00
SEIL/DER 04/2014	73910/7	05.01.08.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/ VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	68054	05.01.08.04	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	m²	6,72
SEIL/DER 04/2014	73932/1	05.01.08.05	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	5,04
05.01.09	401.03.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
SEIL/DER 04/2014	74131/8	05.01.09.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	74130/3	05.01.09.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00
SEIL/DER 04/2014	73613	05.01.09.03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM 3/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	180,00
SEIL/DER 04/2014	55867	05.01.09.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
SEIL/DER 04/2014	83475	05.01.09.05	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	24,00
SEIL/DER 04/2014	83417	05.01.09.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	138,00
SEIL/DER 04/2014	83419	05.01.09.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	240,00
SEIL/DER 04/2014	83420	05.01.09.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	320,00
SEIL/DER 04/2014	83421	05.01.09.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	360,00
SEIL/DER 04/2014	74041/2	05.01.09.10	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 25W	ud	6,00
SEIL/DER 04/2014	72331	05.01.09.11	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	72332	05.01.09.12	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	83566	05.01.09.13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	ud	16,00
SEIL/DER 04/2014	72332	05.01.09.14	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
05.01.10	401.03.02		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
SEIL/DER 04/2014	74101/1	05.01.10.01	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	ud	5,00
SEIL/DER 04/2014	72739	05.01.10.02	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	86936	05.01.10.03	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	4,00
SEIL/DER 05/2013	74126/1	05.01.10.04	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,00
SEOP-046/2010	191229	05.01.10.05	TORNEIRA DE PAREDE COMPACTA ANTIVANDALISMO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	86943	05.01.10.06	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM	ud	1,00

o
R
h
g.

			PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -		
SEIL/DER 05/2013	6004	05.01.10.07	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00
SEIL/DER 05/2013	6007	05.01.10.08	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 05/2013	73947/10	05.01.10.09	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00
SEIL/DER 04/2014	75030/1	05.01.10.10	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	32,00
SEIL/DER 04/2014	75030/4	05.01.10.11	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,00
SEIL/DER 04/2014	74174/1	05.01.10.12	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	73870/6	05.01.10.13	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	05.01.10.14	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
SEIL/DER 04/2014	74165/4	05.01.10.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,00
SEIL/DER 04/2014	72292	05.01.10.16	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	74058/1	05.01.10.17	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	73735/1	05.01.10.18	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L C/ACESSORIOS	ud	1,00
05.01.11	401.03.02		ATER: E PROT. CONT. DESCARG: ATMOSFÉRICA		
SEIL/DER 04/2014	72928	05.01.11.01	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	81,00
SEIL/DER 04/2014	83484	05.01.11.02	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR		7,00
SEIL/DER 04/2014	83483	05.01.11.03	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES		5,00
SEIL/DER 04/2014	68070	05.01.11.04	PARA - RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR		12,00
SEIL/DER 04/2014	72315	05.01.11.05	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H=30CM		15,00
05.01.13	401.03.02		SERVIÇOS DIVERSOS		
SEIL/DER 04/2014	74244/1	05.01.13.01	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE ACO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m²	270,00
Tab P. M de Curitiba	200508U	05.01.13.02	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	73604	05.01.13.03	CONJUNTO DE TRÁVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	73603	05.01.13.04	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	9537	05.01.13.05	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	962,00

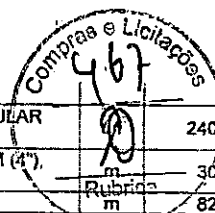
06.			SERVIÇOS ACRESCIDOS		
06.01			ELETRICA		
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.01	LUMINARIA DE EMBUTIR CONJUNTO LAMPADA TUBULAR VIDRO LED 18W BIVOLT	ud	273,00
Tab. P. M. de Curitiba	GAP-65	06.01.02	FORNECI/ASSENT. DE GRELHA DE CONCRETO ARMADO	ud	18,00
SEIL/DER 04/2014	73568	06.01.03	ESCAVACAO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	294,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.04	SERVIÇO DE RETRO	h	35,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.05	RETIRADA COM CAMINHÃO TRUCK	ud	13,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.06	TRANSBORDO CAMINHÃO TOCO	ud	9,00
SEIL/DER 04/2014	72208	06.01.07	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	147,00
SEIL/DER 04/2014	72898	06.01.08	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	147,00
SEIL/DER 04/2014	73613	06.01.09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.000,00
SEIL/DER 04/2014	72935	06.01.10	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.11	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4"	un	215,00
SEIL/DER 04/2014	73861/17	06.01.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	190,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.13	LUVA PRESSAO 25MM	un	26,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.14	CAIXA DERIVAÇÃO DUPLA S/ROSCA S/TPA CD 3/4"	un	15,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.15	BRACADEIRA "D" C/CHAVETA 3/4"	un	300,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.16	CURVA ELETRODUTO PVC 90° LONGA 3/4"	un	215,00
SEIL/DER 04/2014	83439	06.01.17	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	24,00
SEIL/DER 04/2014	83387	06.01.18	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"- FORNECIMENTO E	un	300,00

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.833-090

Fone: (41) 3608-7199 - CNPJ 95.422.986/0001-02

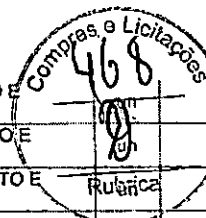
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101556/2023.

CAT nº 1720230001441 de 05/04/2023, página 12 de 14



			INSTALACAO		
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.19	LUMINARIA DE EMBUTIR CONJUNTO LAMPADA TUBULAR VIDRO LED 18W BIVOLT	m	240,00
SEIL/DER 04/2014	55868	06.01.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.21	KANADUTO PEAD SW DN 90MM 3" CINZA	m	82,00
SEIL/DER 04/2014	83417	06.01.22	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.703,70
06.02			HIDRAULICA		
SEIL/DER 04/2014	75030/1	06.02.01	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
SEIL/DER 04/2014	72559	06.02.02	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	27,00
Tab. P. M. de Curitiba	161105U	06.02.03	ANEL DE BORRACHA 50 MM	un	85,00
Tab. P. M. de Curitiba	161107U	06.02.04	ANEL DE BORRACHA 100 MM	un	177,00
Tab. P. M. de Curitiba	161197U	06.02.05	ANEL DE BORRACHA 150 MM	un	36,00
SEIL/DER 04/2014	72560	06.02.06	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
SEIL/DER 04/2014	72630	06.02.07	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	107,00
SEIL/DER 04/2014	72628	06.02.08	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	206,00
SEIL/DER 04/2014	72558	06.02.09	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	55,00
Tab. P. M. de Curitiba	160397U	06.02.10	PLUG DE PVC ROSCAVEL 1/2"	un	70,00
Tab. P. M. de Curitiba	160398U	06.02.11	PLUG DE PVC ROSCAVEL 3/4"	un	18,00
SEIL/DER 04/2014	72797	06.02.12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	79,00
SEIL/DER 04/2014	72798	06.02.13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
SEIL/DER 04/2014	72801	06.02.14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
SEIL/DER 04/2014	72789	06.02.15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00
Tab. P. M. de Curitiba	160325U	06.02.16	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25 MM	un	8,00
Tab. P. M. de Curitiba	160327U	06.02.17	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	un	4,00
Tab. P. M. de Curitiba	160324U	06.02.18	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM	un	4,00
Tab. P. M. de Curitiba	160328U	06.02.19	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32 MM	un	4,00
SEIL/DER 04/2014	72573	06.02.20	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	98,00
SEIL/DER 04/2014	72579	06.02.21	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00
SEIL/DER 04/2014	73639	06.02.22	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	33,00
SEIL/DER 04/2014	73642	06.02.23	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	25,00
SEIL/DER 04/2014	72643	06.02.24	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00
SEIL/DER 04/2014	72646	06.02.25	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00
SEIL/DER 04/2014	73648	06.02.26	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00
SEIL/DER 04/2014	73650	06.02.27	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	35,00
SEIL/DER 04/2014	72439	06.02.28	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
SEIL/DER 04/2014	72454	06.02.29	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
SEIL/DER 04/2014	72630	06.02.30	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
Tab. P. M. de Curitiba	161143U	06.02.31	BUCHA REDUCAO LONGA PVC 50 X 40 MM ESGOTO	un	15,00
Tab. P. M. de Curitiba	161206U	06.02.32	JUNCAO SIMPLES 45 PVC 40 X 40 MM ESGOTO	un	4,00
SEIL/DER 04/2014	72629	06.02.33	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00
SEIL/DER 04/2014	74185/1	06.02.34	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	21,00
SEIL/DER 04/2014	72573	06.02.35	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	45,00
SEIL/DER 04/2014	72442	06.02.36	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00
SEIL/DER 04/2014	72608	06.02.37	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	35,00
SEIL/DER 04/2014	74176/1	06.02.38	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	40,00
SEIL/DER 04/2014	72561	06.02.39	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	34,00
SEIL/DER 04/2014	72539	06.02.40	JOELHO EM PVC, 90º, PARA ESGOTO PREDIAL, 100X50MM, COM VISITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00

6
e
A
9



SEIL/DER 04/2014	72604	06.02.41	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00
SEIL/DER 04/2014	72774	06.02.42	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00
SEIL/DER 04/2014	72603	06.02.43	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.44	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	un	3,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.45	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	un	13,00
Tab. P. M. de Curitiba	161136U	06.02.46	TE SANITARIO 90 PVC 40 X 40 MM	un	3,00
SEIL/DER 04/2014	72557	06.02.47	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	68,00
SEIL/DER 04/2014	72556	06.02.48	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	75,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.49	LUBA PVC ESGOTO 150MM	un	17,00
SEIL/DER 04/2014	72575	06.02.50	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
SEIL/DER 04/2014	72440	06.02.51	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	75030/2	06.02.52	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.53	REGISTRO ESFERA 50MM	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	06.02.54	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
SEIL/DER 04/2014	72764	06.02.55	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.56	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX, CROMADA, COM CAIXILHO 100MM	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	72439	06.02.57	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
06.03			ENTRADA DE LUZ		
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.01	CAIXA P. COPEL/DISJ MED POLIF 200AMF	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.02	DISJUNTOR 3POLOS 200A	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.03	GRAMPO ATERR C/PARAFUSO	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.04	TERM MACICO P/BOURNE TCM-C 95MM CURTO	un	23,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.05	BUCHA ALUMINIO 2.1/2"	un	3,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.06	ARRUELA ALUMINIO 2.1/2"	un	3,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.07	BUCHA ALUMINIO 1"	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.08	CONECTOR PARAF FEND 95MM	un	2,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.09	ARRUELA ALUMINIO 1"	un	1,00
06.04			SERVICOS COMPLEMENTARES		
Tab. P. M. de Curitiba	010253U	06.04.01	RETIRADA DE ALAMBRADO C/ TUBO DE F.G. E TELA	m²	457,44
SEIL/DER 04/2014	84152	06.04.02	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m³	30,80
Tab. P. M. de Curitiba	010242U	06.04.03	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CACAMBA	m³	30,80
SEIL/DER 04/2014	85662	06.04.04	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	30,00
SEIL/DER 04/2014	73532	06.04.05	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - TALHA MANUAL	h	785,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.06	ESCORA METALICA	vb	1,00
SEIL/DER 04/2014	73875/1	06.04.07	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	m/m	770,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.08	CAMINHÃO MUCK	h	100,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.09	CAMINHÃO MUCK	vb	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.10	GUINDASTE 160 TON	dia	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.11	GUINDASTE 30 TON	dia	6,50

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ.: 95.422.986/0001-12
SANDRO TEXEIRA RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA/PR - 98.087/D

6
se A S.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007104

Atividade concluída

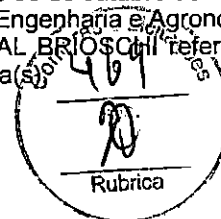
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO LEAL BRIOSCHI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO LEAL BRIOSCHI

RNP: 1702052729

Registro: PR-32625/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 20120223238 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/02/2012 Baixada em: 19/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP

Contratante: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: RUA JACARANDA Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-000

Contrato: 098 /2011 -ID 2024 celebrado em 20/01/2012

Valor do contrato: R\$ 147.753,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 906,45 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RIO TIETE Nº: S/N

Bairro: IGUAÇU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83833-214

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/01/2012 Conclusão efetiva: 15/09/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CONFORME CONTRATO N. 98 / 2011 - ID1997. TP 12/2011

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o nº do endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007104/2021

17/11/2021 14:32

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007104

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

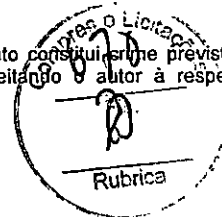
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 329470/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 2 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



63



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brioschi Engenharia Ltda. com sede a Estrada da Ribeira nº60, BR 476-KM16, Jardim Guaraituba CEP: 83411-000-Cidade de Colombo -PR- inscrita no CNPJ 04.649.967/0001-50, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Leal Brioschi registro no CREA/PR nº32.625/D executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados:

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transporte, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preço 012/2012.

OBRA: Construção de uma creche – Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI)

ENDEREÇO DA OBRA: Rua: Rio Tietê, 769 - Bairro Iguaçu.

ÁREA CONSTRUÍDA: 906,45 m²

SERVIÇOS EXECUTADOS: De acordo com a tabela em anexo.

DATA DE INÍCIO: 24/01/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 15/09/2013

ART DE EXECUÇÃO Nº 20120223238

VALOR DA OBRA: R\$ 813.321,51 (oitocentos e treze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos);

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2016.

Angelo S. Puchner Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/D
Matrícula 352648

Geonice Lúcia Moreira de Araújo
Diretora Geral
Portaria N.º 101/2016

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Bairro Iguaçu - CEP: 83833-090
Fazenda Rio Grande - Paraná
Tel (41) 3608-7139 Fax: (41) 3608-7147
CNPJ: 05.422.986/0001-02

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fone (41) 3608-7140

1/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 3 de 8





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

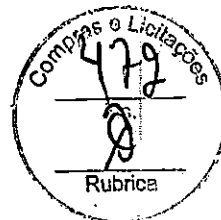


TABELA - ANEXO

Nº do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00
1.2	Entrada energ prov. inf. 40A poste eucalipto 9,5m	cj	1,00
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 3m3/h (3/4")	cj	1,00
1.4	Tapume chapa comp res 12mm h=2,20m	m	187,00
1.5	Portão chapa comp res 12mm 2,20x3,00m	ud	1,00
1.6	Placa obra 4,00x2,00m chp galv.pint.c/linta autom.	gb	1,00
1.7	Locação de obra	m2	906,45
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Aterro compac 95%, e=20cm, material importado	m3	888,14
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	Estaca pré-moldada de 15x15cm cravada cap.15 tf	m	616
3.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	47,83
3.3	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	11,93
3.4	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	19,41
4	SUPRAESTRUTURA		
4.1	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	10,37
4.2	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	17,28
4.3	Forma chp comp res 12mm p/laje - reap 3x	m2	5,89
4.4	Tela soldada Q196 Ø3,40mm #20x20cm	m2	7,38
4.5	Concreto estrutural usinado Fck= 20,0MPa	m3	7,38
5	ALVENARIAS E FECHAMENTOS		
5.1	Imperm. viga bald. 1 vez. c/ hidroasfalto 2 demãos	m	398,61
5.2	Alv.6j (9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1.267,28
5.3	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	288,35
5.4	Divisória tipo naval c/ rodapé simples, conf.memo.	m2	47,38
5.5	Porta p/ divisória tipo naval 80x210cm, conf.memo.	un	4,00
5.6	Divisória em PVC 35mm inclusive portas	m2	0,00
5.7	Fdura BWC, livre-ocupado	ud	0,00
5.8	Pta. chap. Itaúba1* 80x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	13,00
5.9	Pta. chap. Itaúba1* 90x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	19,00
5.10	Pta. chap. Itaúba1* 100x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
5.11	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	21,00
5.12	Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	8,00
5.13	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	3,00
5.14	Jla ferro base - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	73,79
5.15	P.J. aluminio correr -linha 25 - mfo. 15cm p/vidro	m2	15,23
5.16	Portão tela sold. galv. tipo B	m2	13,78
5.17	Grade fixa, tipo A conf. projeto	m2	17,39
5.18	Ventilação central de gás, padrão SÚDE, 0,60x0,30m	ud	4,00
6	MURO		
6.1	Imperm. viga bald. 1 vez. c/ hidroasfalto 2 demãos	m	128,75
6.2	Alv.6j (9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	386,25
6.3	Perf. em terra c/ ferramenta manual até h=6m Ø25cm	m	82,00

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-000 - Fone (41) 3608-7140

2/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

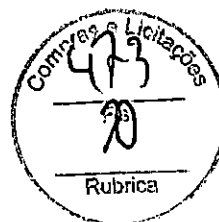
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 4 de 8



R T G



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



6.4	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tp°C + 20 Kg CA50/m3	m	41,00
6.5	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	15,45
6.6	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,79
6.7	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,32
6.8	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	4,64
6.9	Chapisco parede ext,arg cim/pedr.,traço 1:4,e=7mm	m2	836,88
6.10	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	836,88
6.11	Pintura látex acríl. 1º 2dmão par. int/ext	m2	836,88
6.12	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 8,35x19,5mm	m2	9,00
6.13	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	18,00
6.14	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	18,00
7	COBERTURA		
7.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 5,0 a 7,5m	m2	673,37
7.2	Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.10° (18%)	m2	680,78
7.3	Forro lambril Pinho 1", larg=7cm, s/lançamento	m2	71,84
7.4	Rufo chapa f"g" nº26, corte 35cm	m	249,85
7.5	Cobertura com telha chapa aço galvanizado, ondulada, esp=0,5mm	m2	41,20
7.6	Estr.aço p/ cobert.alum vão 10 a 15m c/espac. 5m	m2	323,35
7.7	Caixa beiral chapa f"g" nº26, corte 35cm	m	62,70
7.8	Condutor chapa f"g" nº26, Ø100cm	m	16,80
7.9	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00
7.10	Tubo PVC leve, Ø150mm c/ junta soldada	m	60,00
7.11	Tubo PVC leve, Ø200mm c/ junta soldada	m	14,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/salda subterr.trif. 70A	cj	1,00
8.2	QD p/ até 11 espaços, embul. alven., s/ barramento	pc	4,00
8.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm fornecimento e instalação	m	767,3,0
8.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32mm fornecimento e instalação	m	43,10
8.5	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (1 1/2")	m	31,90
8.6	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (2")	m	12,70
8.7	Eletroduto PVC Rígido roscável 85 MM (3")	m	22,60
8.8	Eletroduto PVC rig. Rosc., 110 MM (4")	m	28,60
8.9	Disjuntor termomagnético trifásico 90A em quadro	ud	1,00
8.10	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00
8.11	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	2,00
8.12	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	7,00
8.13	Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	9,00
8.14	Disjuntor termomagnético trifásico 15A em quadro	ud	2,00
8.15	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00
8.16	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	1,00
8.17	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=10,0mm2	m	487,80
8.18	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=16,0mm2	m	312,30
8.19	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	170,80
8.20	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 1,5mm2	m	860,90
8.21	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 2,5mm2	m	521,70
8.22	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	1824,20
8.23	Lâmpada de vapor met. de 150 W	ud	4,00

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fone (41) 3608-7140

3/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Púlicas, Informando o número do protocolo: 3294/2021.

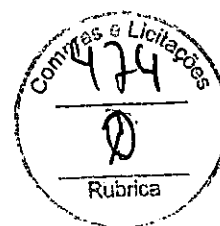
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 5 de 8



Angelo Schiozer Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/D
Matrícula 95264



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



8.24	Luminária fluor. sobrepor tipo D 1x32W	cj	94,00
8.25	Luminária tipo spot p/ 1 lâmpada incandescente / fluorescente compacta	un	14,00
8.26	Arandela P/ 1 lâmpada 100w	un	2,00
8.27	Espelho cx 2x4" cego	ud	9,00
8.28	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 1 saída	ud	2,00
8.29	Espelho cx 2x4" 1 pto retangular simples	ud	149,00
8.30	Espelho cx 2x4" 1 pto retangular duplo	ud	1,00
8.31	Tomada 2P+T 15A,125/250V, s/placa fechamen.	ud	114,00
8.32	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	2,00
8.33	Interruptor 1TS,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	31,00
8.34	Interruptor 1TP,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	4,00
8.35	Interruptor bplar. 2TS,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	1,00
8.36	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	164,00
8.37	Cx. pass. octog. PVC p/eletrodutos 75x75mm(3x3")	pç	114,00
8.38	Caixa passagem c/ tampa parafusada 500x500x150mm	pç	2,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
9.1	Bucha redução longa PVC esg Ø50x40mm, junta sold.	pç	8,00
9.2	Curva 45° longa PVC esgoto Ø 50mm, c/junta sold.	pç	39,00
9.3	Curva 45° longa PVC esgoto Ø 75mm, c/junta sold.	pç	2,00
9.4	Curva 90° curta PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	29,00
9.5	Curva 90° curta PVC esgoto Ø 50mm, c/junta sold.	pç	9,00
9.6	Curva 90° longa PVC esgoto Ø40 mm, junta soldável	pç	3,00
9.7	Joelho 45° PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	15,00
9.8	Joelho 45° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	1,00
9.9	Joelho 45° PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável.	pç	2,00
9.10	Joelho 90° PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	25,00
9.11	Joelho 90° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	24,00
9.12	Joelho 90° PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável.	pç	1,00
9.13	Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm, com junta soldável.	pç	16,00
9.14	Luva de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	pç	33,00
9.15	Luva de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	pç	9,00
9.16	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pç	37,00
9.17	Redução excêntrica PVC esg Ø 75x50mm,c/junta sold.	pç	3,00
9.18	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	167,72
9.19	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	64,48
9.20	Tubo de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	7,24
9.21	Tubo de esgoto Ø40mm, junta soldável	m	45,47
9.22	Te sanitário PVC esgoto Ø100x 75mm, c/ junta sold	pç	1,00
9.23	Te sanitário PVC esgoto Ø 75x 50mm, c/ junta sold	pç	3,00
9.24	Te sanitário PVC esgoto Ø 50x 50mm, c/ junta sold	pç	13,00
9.25	Te sanitário PVC esgoto Ø100x 50mm, c/ junta sold	pç	4,00
9.26	Te sanitário PVC esgoto Ø100x100mm, c/ junta sold	pç	4,00
9.27	Junção simples PVC esgoto Ø 50x 50mm,c/junta sold.	pç	2,00
9.28	Junção simples PVC esgoto Ø100x 50mm,c/junta sold.	pç	9,00
9.29	Junção simples PVC esgoto Ø100x 75mm,c/junta sold.	pç	2,00
9.30	Junção dupla PVC esg. Ø100x100x100mm,c/junta sold.	pç	1,00
9.31	Junção simples PVC esgoto Ø 75x 50mm,c/junta sold.	pç	2,00
9.32	Cx sifon. PVC Ø250x172x50mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00

Angelo A. da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/O
Matrícula 352648

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fone (41) 3608-7140

4/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

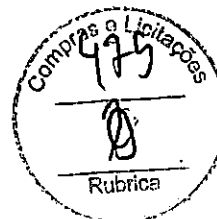
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 6 de 8



6
P t S



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



9.33	Cx alv. 60x60x60cm, fundo CS; tampa CA	ud	13,00
9.34	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
9.35	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pc	11,00
9.36	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. branca	pc	1,00
9.37	Cxdágua poliuret. 1500l c/bola 1" - 2 saídas 1 1/4"	cj	2,00
9.38	Cxdágua poliuret. 1000l c/bola 1" - 2 saídas 1 1/4"	cj	3,00
9.39	Joelho 90° LR PVC rg c/bucha de latão 25 x 3/4"	pc	25,00
9.40	Registro de gaveta bruto, Ø32mm (1 1/4")	pc	8,00
9.41	Registro da gaveta bruto, Ø25mm (1")	pc	5,00
9.42	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pc	21,00
9.43	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pc	9,00
9.44	Tubo PVC rg, sold, marrom, inc.conex, Ø40mm (1 1/4")	m	34,52
9.45	Tubo PVC rg, sold, marrom, inc.conex, Ø25mm (3/4")	m	196,76
9.46	Tubo PVC rg, sold, marrom, inc.conex, Ø32mm (1")	m	96,21
10	INSTALAÇÕES DE INCENDIO		
10.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
10.2	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00
10.3	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00
11	LOUÇAS, SANITÁRIOS E METAIS		
11.1	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	3,00
11.2	Laval. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	16,00
11.3	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pc	16,00
11.4	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	15,00
11.5	Bacia sifon.louça bca c/cx susp, completa	cj	1,00
11.6	Mictório louça branca, completo, tipo A	cj	4,00
11.7	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pc	16,00
11.8	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	7,00
11.9	Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	2,00
11.10	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pc	1,00
11.11	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	pc	1,00
11.12	Espelho cristal espessuras 4mm, com moldura de madeira	m2	3,76
12	REVESTIMENTO		
12.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1599,44
12.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	1599,44
12.3	Chapisco parede ext, arg cim/peulr., traço 1:4, e=7mm	m2	590,53
12.4	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	590,53
12.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	453,63
12.6	Qdroscolar chp melamínica 4,00x1,25m - completo	pc	6,00
12.7	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nes paredes	m2	569,46
12.8	Lastro pedra brita apiloadada (manual), e= 3cm	m2	922,33
12.9	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	922,33
12.10	Cer. PI4 liso 1" 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	259,45
12.11	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	353,95
12.12	Piso granitina cim comum, e=8mm, junta plast./1m	m2	308,93
12.13	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	241,00
12.14	Rodapé granitina cim comum (in loco), h=10cm	m	203,10
12.15	Peltoni Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	80,30
13	VIDROS		

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fone (41) 3608-7140

5/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 329470/2021.

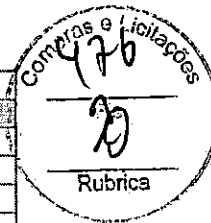
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 7 de 8



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



13.1	Vidro transparente 3mm	m2	92,66
14	PINTURA		
14.2	Massa acríl. 1ª mão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	590,53
14.3	Pintura latex acríl. 1ª 2ª mão par. int/ext	m2	590,53
14.4	Massa PVA 1ª mão par. int. sobre rev. novo	m2	1145,81
14.5	Pintura latex PVA 1ª 2ª mão par. int/ext	m2	1145,81
14.6	Pintura esmalte sint. 2ª mão em ferro madeira	m2	71,96
14.7	Esmalte sintét. esquad mad 2ª mão fundo nivelador	m2	155,82
14.8	Pintura esmalte sint. 2ª mão em esquadria ferro	m2	63,77
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.3	Bloco conc hexag intertrav e= 8cm sobre areia 10cm	m2	117,58
15.4	Fincadilha de concreto 45x22,5x05 cm	m	39,4
15.5	Limpeza geral da obra	m2	906,45

Nº do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	MOVIMENTO DE TERRA		
01.01	MOVIMENTO DE TERRA		
01.01.01	Aterro compac 95%, e=20cm, material importado	m3	262,00
02	MURO		
02.01	REVESTIMENTO		
02.01.01	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	836,88
03	MURO		
03.01	REVESTIMENTO		
03.01.01	Tábua apar. Itaúba de 1ª (tábua beiral) 2,5x20cm	m	83,30
03.01.02	Cobertura com telha chapa aço galvanizada ondulada, esp=0,5m	m²	282,15
04	MURO		
04.01	REVESTIMENTO		
04.01.01	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
05	MURO		
05.01	REVESTIMENTO		
05.01.01	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1.599,44
05.01.01	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	590,53
05.01.03	Piso granítica cim comum, e=8mm, junta plást./1m	m2	15,37
05.01.04	Rodapé granítica cim comum (in loco), h=10cm	m	18,25
05.01.05	Tela soldada Q190 Ø5,00mm #10x10cm	m2	320,00
06	TERRA PLANAGEM E PREPARO		
06.01	MOVIMENTO DE TERRA		
06.01.01	Portão tela sold. galv. tipo B	m2	37,00
06.01.02	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	92,00

Angelo Schmoeller Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/O
Matrícula 35264

Nº do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	TERRA PLANAGEM E PREPARO		
01.01	MOVIMENTO DE TERRA		
01.01.01	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	507,60

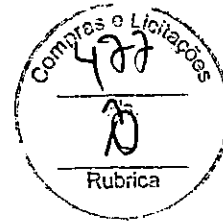
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fone (41) 3608-7140

6/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 8 de 8





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

ANEXO X - Declaração de que manterá, profissional que atuará como responsável técnico

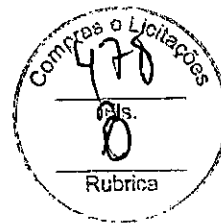
Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
- “ Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo, 01 de agosto de 2023.


Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2023

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2023

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 04.649.967/0001-50, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possuí, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

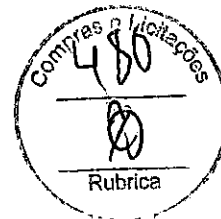
Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Objeto: “Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

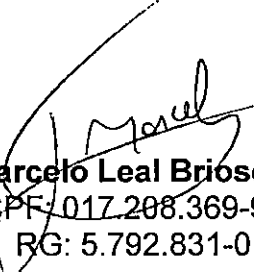
Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do contrato, de equipe técnica, composta por **1 (um) encarregado/mestre de obra** e que contenha duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes no mínimo :

- 05 (cinco) oficiais montadores/pedreiros;
- 01 (um) oficial carpinteiro/encanador/serralheiro;
- 05 (cinco) meio oficiais;
- 01 (um) oficial pintor/masseiro;
- 01 (um) oficial eletricitista/instalador

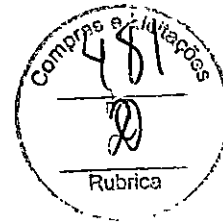
a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

Objeto: "Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, caso seja vencedora do certame supra referenciado, **DECLARA** possuir:

- 1 (uma) Kombi ou Van, para transporte de pessoal;
- 1 (um) caminhão ¾ carroceria, para transporte de material;
- 1 (um) caminhão Munck/Guindaste, para içar material;
- 4 (quatro) carrinhos de mão com pneu de borracha;
- 1 (uma) betoneira, modelo profissional;
- 1 (uma) escada 12 degraus;
- 24 (vinte e quatro) peças de andaime.

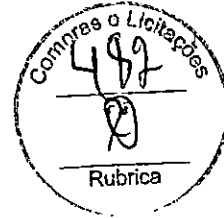
Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



Brioschi Engenharia



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

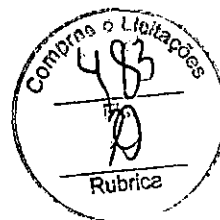
ANEXO XI

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O signatário da presente, o senhor *MARCELO LEAL BRIOSCHI*, representante legalmente constituído da proponente *BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA* declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Colombo, 01 de agosto de 2023.


Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, Marcelo Leal Brioschi, RG 5.792.831-0, legalmente nomeado representante da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA, CNPJ 04.649.967/0001-50, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº. 002/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Colombo, 01 de agosto de 2023.

Brioschi Engenharia Ltda

Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044851/2022

Número Único: 272.J15.O1U-15

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/07/2022 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/08/2023 2:16 PM

À Secretaria Municipal de Educação.

Engenheiro Civil,

Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação técnica.

Após, retorne.

Gislaine Erardt



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199



TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023

Processo Administrativo/ofício nº 89/2023

Protocolo nº 44.851/2022

Tipo: Menor Preço Global

Assunto: Análise da documentação Técnica.



Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender à demanda da Administração e o propósito do objeto desse pleito: "Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Os serviços exigem uma empresa qualificada e um responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, de acordo com as especificações do edital, constante nos itens do edital que se refere-se a qualificação técnica. Assim até a data de 01/08/2023, foi feita a identificação dos concorrentes:

A empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa deixa de constar a declaração de um profissional para responder tecnicamente pela execução do objeto. Também cabe salientar que a empresa apresenta acervo técnico com a respectiva CAT, em nome de outra empresa. Desta forma, não atende ao edital, tornando-a inabilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

A empresa **Brioschi Engenharia LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 04.649.967/0001-50, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa atende ao edital, tornando-a habilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023

PARECER Nº 389/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/2023

Objeto: "Construção de uma nova sede se um Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023** — cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTA's** a continuarem no certame.

É o PARECER.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.09.01
14:00:05 -03'00'